

A Empresa DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda – EPP em processo de contratação referente à execução de reforma e adequação dos passeios públicos localizados na Av. Álvares Cabral, nº 1881 e sua continuação na Av. do Contorno, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG atesta através do descrito abaixo a competência quanto a exequibilidade dos serviços.

Estão sendo enviados os documentos que comprovam os preços planilhados tanto para o engenheiro, quanto para o mestre de obra. Todos os itens restantes foram impressos e anexados para comprovação da exequibilidade no qual o desconto oferecido está em média de 28%, uma média considerável no mercado.


De acordo com a competitividade de mercado estão sendo exigidos menores preços devido à grande concorrência no processo de contratação via licitação.

Vale ressaltar a mobilização mínima por parte dos encarregados e funcionários considerando-se que a nossa empresa está localizada próximo ao local onde será realizada a obra e também pelo fato de já estarmos executando outros serviços nas proximidades .


Os itens descritos na planilha não levam em consideração a quantidade de serviços, que faz com que a compra em grande escala de materiais proporcione uma diminuição significativa no preço dos mesmos, uma vez que estão planilhados os preços unitários apenas.

O tempo de execução da obra, que estamos considerando em torno de três meses e não quatro como sugerem o edital, diminuindo assim o custo operacional dos serviços.

Caso ainda tenha alguma dúvida quanto à perfeita execução da obra conforme exigido pelo edital, existe a possibilidade da caução extra para sanar possível problema.



Douglas da Cunha Melo
Engº Civil - CREA 187518 D
DHD ENGENHARIA



Ebe A. da Cunha Melo
Sócia Proprietária

08 334 857/0001-50
DHD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Rua Seis, N.º 86
Bairro Morada Nova - CEP 32143-480
CONTAGEM - MG

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR077069/2016**

SINDICATO DA IND DA CONST CIVIL NO ESTADO DE M GERAIS, CNPJ n. 17.220.252/0001-29, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). GERALDO JARDIM LINHARES JUNIOR;

E

SINDICATO TRAB IND DA CONST E DO MOBILIARIO DE CONTAGEM, CNPJ n. 21.123.302/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **trabalhadores na indústria da construção civil em toda a base territorial do sindicato profissional e trabalhadores em montagens industriais na cidade de Contagem-MG**, com abrangência territorial em **Contagem/MG, Esmeraldas/MG, Ibitaré/MG, Mário Campos/MG e Sarzedo/MG**.

Salários, Reajustes e Pagamento**Piso Salarial****CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS DA CATEGORIA DE MONTAGEM**

As partes, em caráter excepcional, fixam, para as funções da categoria da montagem abaixo arroladas, os seguintes pisos salariais para vigorarem no período de 1º/11/2016 a 31/10/2017:

- a) **Mecânico** - R\$1.685,20 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) por mês.
- b) **Caldereiro** - R\$1.685,20 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) por mês.
- c) **Soldador** - R\$1.685,20 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) por mês.

§ **único** - Fica estabelecido que, para se obter o valor-hora dos pisos acima fixados, deve ser efetuada uma simples operação aritmética, ou seja, deve-se dividir o respectivo valor-mês por 220 (duzentos e vinte).

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos empregados pertencentes à categoria profissional conveniente serão reajustados, a partir de 1º de novembro de 2016, pela aplicação dos índices abaixo descritos:

a) Para os empregados que percebam salários, praticados em 1º de fevereiro de 2016, até o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), inclusive, aplicar-se-á reajuste pelo percentual de 7% (sete por cento), a partir de 1º de novembro de 2016;

b) Para os empregados que percebam salários, praticados em 1º de fevereiro de 2016, em valores superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), concede-se um aumento no valor fixo de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 1º de novembro de 2016, podendo as empresas, por meio de negociação livre e direta com seus empregados nesta situação, aplicar valores maiores que o ora avençado.

§ 1º - As partes, em caráter excepcional, fixam, para as categorias abaixo arroladas, os seguintes pisos salariais, já incluído os reajustes previstos no *caput* desta cláusula:

a) **Servente** - R\$1.034,00 (mil e trinta e quatro reais) por mês;

b) **Vigia** - R\$1.069,20 (mil e sessenta e nove reais e vinte centavos) por mês;

c) **Meio Oficial** - R\$1.192,40 (mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) por mês;

d) **Oficial** - R\$1.584,00 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) por mês.

§ 2º - Fica estabelecido que, para se obter o valor-hora dos pisos acima fixados, deve ser efetuada uma simples operação aritmética, ou seja, deve-se dividir o respectivo valor-mês por 220 (duzentos e vinte).

§ 3º - Ficam automaticamente compensadas as antecipações ou reajustes salariais espontâneos que tenham sido concedidos após 1º de fevereiro de 2016, ressalvando, porém, os aumentos ou reajustes salariais decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de aprendizado, de acordo com a IN vigente do TST.

§ 4º - As partes declaram que o percentual ora negociado é resultado de transação livremente pactuada, bem como atende em seus efeitos quaisquer obrigações salariais vencidas a partir de 1º de fevereiro de 2016, decorrentes da legislação.

§ 5º - Entende-se, também, como integrantes da categoria do Oficial, os ocupantes das funções de pedreiro, carpinteiro, armador, pintor, eletricista, azulejista, marmorista, soldador, bombeiro, operador de guincho e betoneira.

CLÁUSULA QUINTA - ADMISSÕES APÓS A DATA BASE

Os empregados admitidos após 1º de novembro de 2015 terão o salário-base nominal reajustado, a partir de 1º de novembro de 2016, com o mesmo percentual de correção aplicado aos admitidos anteriormente,

desde que o valor não ultrapasse o menor salário da função.

§ 1º - Nas funções nas quais não houver paradigma ou nas empresas que iniciaram suas atividades após 1º de novembro de 2015, poderá ser adotado o critério de proporcionalidade, observada a seguinte tabela, aplicável para os salários, praticados quando da admissão, até o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais):

TABELA DE PROPORCIONALIDADE		
DATA DE ADMISSÃO DO EMPREGADO	COEFICIENTE	Percentual
	DE PROPORCIONALIDADE	%
	MENSAL	
01/02 A 15/02/16	1,0700	7,00
16/02 A 15/03/16	1,0620	6,20
16/03 A 15/04/16	1,0540	5,40
16/04 A 15/05/16	1,0461	4,61
16/05 A 15/06/16	1,0383	3,83
16/06 A 15/07/16	1,0305	3,05
16/07 A 15/08/16	1,0228	2,28
16/08 A 15/09/16	1,0151	1,51
16/09 A 15/10/16	1,0075	0,75

§ 2º - Para os empregados que percebam salários em valores superiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais), o reajuste de que trata esta cláusula será apurado pela aplicação proporcional do valor previsto na alínea "b" da cláusula terceira multiplicado pelo número de meses trabalhados entre 1º de fevereiro de 2016 e 31 de outubro de 2016.

§ 3º - Os percentuais da tabela incidirão sobre o respectivo salário de admissão, ficando compensados todos e quaisquer aumentos, reajustes e antecipações salariais que tenham sido concedidos.

§ 4º - Para observância dos critérios de fracionamento e aplicação das tabelas de proporcionalidade, deverão ser observados os salários praticados quando da admissão do empregado.

§ 5º - Para fazer jus ao percentual do mês, o empregado deve ter sido admitido até o respectivo dia 15 (quinze), sendo que as admissões posteriores ao dia 15 provocam reajuste pelo índice do mês imediatamente seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DÉCIMO TERCEIRO (13º) SALÁRIO

Ao receber o aviso/comunicação de férias, o empregado manifestará no próprio documento a intenção de receber o adiantamento do 13º salário, correspondente à metade do salário auferido no mês anterior ao do início das férias regulamentares, ficando o empregador, nesta hipótese, obrigado a pagar o valor do adiantamento requerido, juntamente com a remuneração das férias, podendo reduzi-lo do valor do 13º salário devido no mês de dezembro do mesmo ano, ou, então, por ocasião da rescisão contratual, caso esta ocorra antes do dia 20 de dezembro, observados os demais critérios previstos na lei nº 4.747, de 12.08.65.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGO												
		AJUDANTE DE ELETRICISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE ELETRICISTA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	AUXILIAR DE PINTOR	ELETRICISTA	ENCARREGADO ELETRICISTA	ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO ELETRICISTA	MEIO OFICIAL PEDREIRO	MOTORISTA	PEDREIRO, III	PINTOR
01	BOTINA COM BIQUEIRA PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS.	-	-	-	-	X	-	-	X	X	X	X	X	X
02	PROTECTOR AUDITIVO PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO.	X	-	X	-	X	X	X	X	X	X	-	X	X
03	LUVAS DE LÁTEX PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS.	-	-	-	-	X	-	-	-	-	X	-	X	X
04	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS E LUMINOSIDADE	X	-	X	-	X	X	X	X	X	X	-	X	X
05	UNIFORME COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
06	LUVAS DE VAQUETA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.	X	-	X	-	-	X	X	-	-	X	-	X	-
07	PEÇA SEMI-FACIAL FILTRANTE (PFF2) PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS.	X	-	X	-	X	X	X	X	X	X	-	X	X
08	RESPIRADOR UM QUARTO FACIAL, COM FILTROS QUÍMICOS E OU COMBINADOS PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA GASES E VAPORES E OU MATERIAL PARTICULADO.	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	X
09	AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RESPINGO DE PRODUTOS QUÍMICOS.	-	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	X
10	CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA COM DOIS TALABARTES.	X	-	X	-	X	X	X	-	-	X	-	X	X
11	CAPACETE PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE OBJETOS SOBRE O CRÂNIO.	-	-	-	-	X	-	-	X	X	X	-	X	X
12	UNIFORME ATPV.	X	-	X	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-
13	LUVA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO	X	-	X	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-
14	CALÇADO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES PROVENIENTES DE ENERGIA ELÉTRICA	X	-	X	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-
15	CAPACETE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	X	-	X	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

SINDICATO DA IND DA CONST CIVIL NO ESTADO DE M GERAIS, CNPJ n. 17.220.252/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANDRE DE SOUSA LIMA CAMPOS;

E

SINDICATO DE ENGENHEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 20.123.428/0001-39, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). RICARDO DOS SANTOS SOARES;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2017 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) dos Engenheiros empregados em empresas de construção civil, com abrangência territorial em Abaeté/MG, Açucena/MG, Água Boa/MG, Aguanil/MG, Águas Formosas/MG, Águas Vermelhas/MG, Aimorés/MG, Aiuruoca/MG, Alagoa/MG, Além Paraíba/MG, Alfredo Vasconcelos/MG, Almenara/MG, Alpercata/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Alto Caparaó/MG, Alto Jequitibá/MG, Alvarenga/MG, Alvinópolis/MG, Alvorada De Minas/MG, Andrelândia/MG, Angelândia/MG, Antônio Dias/MG, Antônio Prado De Minas/MG, Araçai/MG, Aracitaba/MG, Araçuaí/MG, Arantina/MG, Araponga/MG, Araporã/MG, Araújo/MG, Arceburgo/MG, Argirita/MG, Aricanduva/MG, Arinos/MG, Astolfo Dutra/MG, Ataléia/MG, Baependi/MG, Baldim/MG, Bambuí/MG, Bandeira/MG, Barão De Cocais/MG, Barão De Monte Alto/MG, Bela Vista De Minas/MG, Belmiro Braga/MG, Belo Horizonte/MG, Belo Oriente/MG, Belo Vale/MG, Berilo/MG, Bertópolis/MG, Betim/MG, Bias Fortes/MG, Bicas/MG, Biquinhas/MG, Bocaina De Minas/MG, Bom Jardim De Minas/MG, Bom Jesus Da Penha/MG, Bom Jesus Do Amparo/MG, Bom Jesus Do Galho/MG, Bom Sucesso/MG, Bonfim/MG, Bonfinópolis De Minas/MG, Borda Da Mata/MG, Brás Pires/MG, Brasilândia De Minas/MG, Braúnas/MG, Brumadinho/MG, Bugre/MG, Buritis/MG, Cabeceira Grande/MG, Cachoeira Da Prata/MG, Cachoeira De Pajeú/MG, Caetanópolis/MG, Caeté/MG, Caiana/MG, Cajuri/MG, Camacho/MG, Campanário/MG, Campo Belo/MG, Cana Verde/MG, Canaã/MG, Candeias/MG, Cantagalo/MG, Caparaó/MG, Capela Nova/MG, Capelinha/MG, Capetinga/MG, Capim Branco/MG, Capitão Andrade/MG, Capitólio/MG, Caputira/MG, Carai/MG, Caranaíba/MG, Carangola/MG, Caratinga/MG, Carbonita/MG, Carlos Chagas/MG, Carmésia/MG, Carmo Da Mata/MG, Carmo Do Cajuru/MG, Carmo Do Rio Claro/MG, Carmópolis De Minas/MG, Carneirinho/MG, Carrancas/MG, Carvalhos/MG, Casa Grande/MG, Cássia/MG, Cataguases/MG, Catas Altas Da Noruega/MG, Catas Altas/MG, Catuji/MG, Central De Minas/MG, Chácara/MG, Chalé/MG, Chapada Do Norte/MG, Chiador/MG, Claraval/MG, Cláudio/MG, Coimbra/MG, Coluna/MG, Comercinho/MG, Conceição Da Aparecida/MG, Conceição Da Barra De Minas/MG, Conceição De Ipanema/MG, Conceição Do Mato Dentro/MG, Conceição Do Pará/MG, Confins/MG, Congonhas Do Norte/MG, Congonhas/MG, Conselheiro Lafaiete/MG, Conselheiro Pena/MG, Contagem/MG, Cordisburgo/MG, Corinto/MG, Coroaci/MG, Coronel Fabriciano/MG, Coronel Murta/MG, Coronel Pacheco/MG, Coronel Xavier Chaves/MG, Córrego Danta/MG, Córrego Fundo/MG, Córrego Novo/MG, Couto De Magalhães De Minas/MG, Crisólita/MG, Cristais/MG, Cristiano Ottoni/MG, Crucilândia/MG, Cruzília/MG, Cuparaque/MG, Curral De Dentro/MG, Curvelo/MG, Datas/MG, Delta/MG, Descoberto/MG, Desterro De Entre Rios/MG, Diamantina/MG, Dionísio/MG, Divinésia/MG, Divino Das Laranjeiras/MG, Divino/MG, Divinolândia De Minas/MG, Divisa Alegre/MG, Divisópolis/MG, Dom Bosco/MG, Dom Cavati/MG, Dom Joaquim/MG, Dona Eusébia/MG, Dores De Guanhães/MG, Dores Do Indaiá/MG, Dores Do Turvo/MG, Doresópolis/MG, Durandé/MG, Engenheiro Caldas/MG, Entre Folhas/MG, Entre Rios De Minas/MG, Ervália/MG, Esmeraldas/MG, Espera Feliz/MG, Estrela Dalva/MG, Estrela Do Indaiá/MG,



Ricardo Soares
Diretor de Negociações Coletivas
SENGE - MG

Eugenópolis/MG, Ewbank Da Câmara/MG, Faria Lemos/MG, Felício Dos Santos/MG, Felisburgo/MG, Felixlândia/MG, Fernandes Tourinho/MG, Ferros/MG, Fervedouro/MG, Florestal/MG, Formoso/MG, Fortaleza De Minas/MG, Fortuna De Minas/MG, Francisco Badaró/MG, Franciscópolis/MG, Frei Gaspar/MG, Frei Inocêncio/MG, Frei Lagonegro/MG, Fronteira Dos Vales/MG, Funilândia/MG, Galiléia/MG, Goiabeira/MG, Goianá/MG, Gonzaga/MG, Gouveia/MG, Guanhães/MG, Guapé/MG, Guaranésia/MG, Guarani/MG, Guarará/MG, Guidoal/MG, Guiricema/MG, Iapu/MG, Ibiraci/MG, Ibirité/MG, Ibituruna/MG, Igarapé/MG, Igaratinga/MG, Iguatama/MG, Ijaci/MG, Illicinea/MG, Imbé De Minas/MG, Ingai/MG, Inhapim/MG, Inhaúma/MG, Inimutaba/MG, Ipaba/MG, Ipanema/MG, Ipatinga/MG, Itabira/MG, Itabirinha/MG, Itabirito/MG, Itaguara/MG, Itaipé/MG, Itamarandiba/MG, Itamarati De Minas/MG, Itambacuri/MG, Itambé Do Mato Dentro/MG, Itamogi/MG, Itamonte/MG, Itanhomi/MG, Itaobim/MG, Itapecerica/MG, Itatiaiuçu/MG, Itaú De Minas/MG, Itaverava/MG, Itinga/MG, Itueta/MG, Itumirim/MG, Itutinga/MG, Jaboticatubas/MG, Jacinto/MG, Jacuí/MG, Jaguarçu/MG, Jampruca/MG, Japaraíba/MG, Jeceaba/MG, Jenipapo De Minas/MG, Jequitibá/MG, Jequitinhonha/MG, Joaíma/MG, Joanésia/MG, João Monlevade/MG, Jordânia/MG, José Gonçalves De Minas/MG, José Raydan/MG, Juatuba/MG, Juruaia/MG, Ladainha/MG, Lagoa Da Prata/MG, Lagoa Dourada/MG, Lagoa Grande/MG, Lagoa Santa/MG, Lajinha/MG, Lamim/MG, Laranjal/MG, Lavras/MG, Leandro Ferreira/MG, Leme Do Prado/MG, Leopoldina/MG, Liberdade/MG, Lima Duarte/MG, Limeira Do Oeste/MG, Luisburgo/MG, Luz/MG, Machacalis/MG, Malacacheta/MG, Manhuaçu/MG, Manhumirim/MG, Mantena/MG, Mar De Espanha/MG, Maravilhas/MG, Marilac/MG, Mário Campos/MG, Maripá De Minas/MG, Marliéria/MG, Martinho Campos/MG, Martins Soares/MG, Mata Verde/MG, Materlândia/MG, Mateus Leme/MG, Mathias Lobato/MG, Matias Barbosa/MG, Matipó/MG, Matozinhos/MG, Medina/MG, Mendes Pimentel/MG, Mercês/MG, Mesquita/MG, Minas Novas/MG, Minduri/MG, Miradouro/MG, Mirai/MG, Moeda/MG, Moema/MG, Monjolos/MG, Monte Formoso/MG, Monte Santo De Minas/MG, Morada Nova De Minas/MG, Morro Da Garça/MG, Morro Do Pilar/MG, Muriaé/MG, Mutum/MG, Nacip Raydan/MG, Nanuque/MG, Naque/MG, Natalândia/MG, Nazareno/MG, Nova Belém/MG, Nova Era/MG, Nova Lima/MG, Nova Módica/MG, Nova Resende/MG, Nova União/MG, Novo Cruzeiro/MG, Novo Oriente De Minas/MG, Olaria/MG, Oliveira Fortes/MG, Onça De Pitangui/MG, Orizânia/MG, Ouro Branco/MG, Ouro Verde De Minas/MG, Padre Paraíso/MG, Paineiras/MG, Pains/MG, Palma/MG, Palmópolis/MG, Papagaios/MG, Paraopeba/MG, Passa Tempo/MG, Passabém/MG, Passa-Vinte/MG, Passos/MG, Patrocínio Do Muriaé/MG, Paula Cândido/MG, Paulistas/MG, Pavão/MG, Peçanha/MG, Pedra Azul/MG, Pedra Bonita/MG, Pedra Do Indaiá/MG, Pedra Dourada/MG, Pedro Leopoldo/MG, Pedro Teixeira/MG, Pequeri/MG, Pequi/MG, Perdígão/MG, Perdões/MG, Periquito/MG, Pescador/MG, Piau/MG, Piedade De Caratinga/MG, Piedade Do Rio Grande/MG, Piedade Dos Gerais/MG, Pimenta/MG, Pingo-D'Água/MG, Pintópolis/MG, Piracema/MG, Piranga/MG, Pirapetinga/MG, Piraúba/MG, Pitangui/MG, Plumhi/MG, Pocrane/MG, Pompéu/MG, Ponto Dos Volantes/MG, Porto Firme/MG, Poté/MG, Prados/MG, Pratápolis/MG, Presidente Bernardes/MG, Presidente Juscelino/MG, Presidente Kubitschek/MG, Prudente De Moraes/MG, Quartel Geral/MG, Queluzito/MG, Raposos/MG, Recreio/MG, Reduto/MG, Resende Costa/MG, Resplendor/MG, Riachinho/MG, Ribeirão Das Neves/MG, Ribeirão Vermelho/MG, Rio Acima/MG, Rio Do Prado/MG, Rio Espera/MG, Rio Manso/MG, Rio Novo/MG, Rio Piracicaba/MG, Rio Pomba/MG, Rio Preto/MG, Rio Vermelho/MG, Ritópolis/MG, Rochedo De Minas/MG, Rodeiro/MG, Rosário Da Limeira/MG, Rubim/MG, Sabará/MG, Sabinópolis/MG, Salto Da Divisa/MG, Santa Bárbara Do Leste/MG, Santa Bárbara Do Monte Verde/MG, Santa Bárbara/MG, Santa Cruz De Minas/MG, Santa Efigênia De Minas/MG, Santa Fé De Minas/MG, Santa Helena De Minas/MG, Santa Luzia/MG, Santa Margarida/MG, Santa Maria De Itabira/MG, Santa Maria Do Salto/MG, Santa Maria Do Suaçuí/MG, Santa Rita De Ibitipoca/MG, Santa Rita De Jacutinga/MG, Santa Rita De Minas/MG, Santa Rita Do Itueto/MG, Santana De Cataguases/MG, Santana De Pirapama/MG, Santana Do Deserto/MG, Santana Do Jacaré/MG, Santana Do Manhuaçu/MG, Santana Do Paraíso/MG, Santana Do Riacho/MG, Santana Dos Montes/MG, Santo Antônio Do Amparo/MG, Santo Antônio Do Aventureiro/MG, Santo Antônio Do Itambé/MG, Santo Antônio Do Jacinto/MG, Santo Antônio Do Monte/MG, Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, Santo Hipólito/MG, Santos Dumont/MG, São Brás Do Suaçuí/MG, São Domingos Das Dores/MG, São Domingos Do Prata/MG, São Félix De Minas/MG, São Francisco De Paula/MG, São Francisco Do Glória/MG, São Geraldo Da Piedade/MG, São Geraldo Do Baixio/MG, São Geraldo/MG, São Gonçalo Do Pará/MG, São Gonçalo Do Rio Abaixo/MG, São Gonçalo Do Rio Preto/MG, São João Del Rei/MG, São João Do Manhuaçu/MG, São João Do Manteninha/MG, São João Do Oriente/MG, São João Evangelista/MG, São João Nepomuceno/MG, São Joaquim De Bicas/MG, São José Da Barra/MG, São José Da Lapa/MG, São José Da Safira/MG, São José Da Varginha/MG, São José Do Divino/MG, São José Do Goiabal/MG, São José Do Jacuri/MG, São José Do Mantimento/MG, São Miguel Do Anta/MG, São Pedro Da União/MG, São Pedro Do Suaçuí/MG, São Sebastião Da Vargem



Ricardo Soares
Diretor de Negociações Coletivas
SENGE - MG

Alegre/MG, São Sebastião Do Anta/MG, São Sebastião Do Maranhão/MG, São Sebastião Do Oeste/MG, São Sebastião Do Paraíso/MG, São Sebastião Do Rio Preto/MG, São Thomé Das Letras/MG, São Tiago/MG, São Tomás De Aquino/MG, São Vicente De Minas/MG, Sardoá/MG, Sarzedo/MG, Senador Amaral/MG, Senador Cortes/MG, Senador Firmino/MG, Senador Modestino Gonçalves/MG, Senhora De Oliveira/MG, Senhora Do Porto/MG, Senhora Dos Remédios/MG, Seritinga/MG, Serra Azul De Minas/MG, Serra Da Saudade/MG, Serra Dos Aimorés/MG, Serranos/MG, Serro/MG, Sete Lagoas/MG, Setubinha/MG, Silveirânia/MG, Simão Pereira/MG, Simonésia/MG, Sobralia/MG, Tabuleiro/MG, Taparuba/MG, Taquaraçu De Minas/MG, Tarumirim/MG, Teófilo Otoni/MG, Timóteo/MG, Tiradentes/MG, Tocantins/MG, Tocos Do Moji/MG, Tombos/MG, Três Marias/MG, Tumiritinga/MG, Turmalina/MG, Ubá/MG, Ubaporanga/MG, Umburatiba/MG, Unai/MG, União De Minas/MG, Uruana De Minas/MG, Urucuia/MG, Vargem Alegre/MG, Varjão De Minas/MG, Veredinha/MG, Vermelho Novo/MG, Vespasiano/MG, Vieiras/MG, Virgem Da Lapa/MG, Virgínia/MG, Virgolândia/MG, Visconde Do Rio Branco/MG e Volta Grande/MG.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO PROFISSIONAL

As empresas se obrigam a cumprir as disposições contidas na Lei 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que diz respeito à fixação do salário profissional dos engenheiros, devendo os mesmos serem remunerados de acordo com a sua jornada de trabalho, conforme dispõe os arts. 4º, 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Parágrafo Único – Visando estimular o primeiro emprego aos engenheiros, as empresas poderão assinar diretamente com o Sindicato dos Engenheiros do Estado de Minas Gerais, Acordo Coletivo específico prevendo a contratação de profissionais no qual estejam estabelecidas as condições de contratação, o piso salarial, a jornada de trabalho, o percentual máximo de profissionais que a empresa poderá contratar na condição de primeiro emprego, o prazo de duração do contrato de trabalho nas condições ali previstas, as consequências da demissão do profissional durante o período pré-estipulado, assim como outras cláusulas que se fizerem necessárias.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos empregados pertencentes à categoria profissional conveniente, em 1º de fevereiro de 2016, em valores iguais ou superiores a R\$7.964,50 (sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), concede-se um aumento no valor fixo de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 1º de novembro de 2016.

§ 1º - Ficam automaticamente compensadas as antecipações ou reajustes salariais espontâneos que tenham sido concedidos após 1º de fevereiro de 2016, ressalvando, porém, os aumentos ou reajustes salariais decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de aprendizado, de acordo com a IN vigente do TST.

§ 2º - As partes declaram que o percentual ora negociado é resultado de transação livremente pactuada, bem como atende em seus efeitos quaisquer obrigações salariais vencidas a partir de 1º de fevereiro de 2016, decorrentes da legislação.


Ricardo Soares
Diretor de Negociações Coletivas
SENGE - MG

Lei nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 (1)

Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e manteve, após veto presidencial, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal de acordo com o disposto no § 4º, do art. 70, da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O salário-mínimo dos diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária é fixado pela presente lei.

Art. 2º O salário-mínimo fixado pela presente lei é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos profissionais definidos no art. 1º, com relação de emprego ou função, qualquer que seja a fonte pagadora.

Art. 3º Para os efeitos desta lei as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais enumerados no art. 1º são classificadas em:

- a) atividades ou tarefas com exigência de 6 (seis) horas diárias de serviço;
- b) atividades ou tarefas com exigência de mais de 6(seis) horas diárias de serviço.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é a fixada no contrato de trabalho ou determinação legal vigente.

Art. 4º Para os efeitos desta lei os profissionais citados no art. 1º são classificados em:

- a) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de 4 (quatro) anos ou mais.
- b) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de menos de 4 (quatro) anos.

Art. 5º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea "a" do art. 3º fica fixado o salário-base mínimo de 6 (seis) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais relacionados na alínea "a", do art. 4º e de 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais da alínea "b" do art. 4º.

Art. 6º Para a execução de atividades e tarefas classificadas na alínea "b", do art. 3º, a fixação do salário-base mínimo será feita tomando-se por base o custo da hora fixado no art. 5º desta lei, acrescidas de 25% (vinte e cinco por cento) as horas excedentes das 6 (seis) diárias de serviço.

Art. 7º A remuneração do trabalho noturno será feita na base da remuneração do trabalho diurno, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 1966; 145º da Independência e 78º da República.

AURO MOURA ANDRADE – Presidente do Senado Federal.

(1) - NOTA - O Congresso Nacional, após veto presidencial, manteve o art. 82 da lei nº 5194,

de 24 de dezembro de 1966 (D.O. 27-12-1967), cuja redação é a seguinte:

"Art. 82. As remunerações iniciais dos engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo, qualquer que seja a fonte pagadora, não poderão ser inferiores a 6 (seis) vezes o salário-mínimo da respectiva região".

As partes mantidas foram publicadas no "Diário Oficial" da União de 24-4-1967.

- Os engenheiros de operação foram incluídos no âmbito desta lei por força do disposto no decreto-lei nº241, de 28 de fevereiro de 1967 (D.O, 28-2-1967).

- A resolução nº 12/71, do Senado Federal, suspendeu, por inconstitucionalidade, a execução da lei nº 4.950-A em relação aos servidores públicos sujeitos ao regime estatutário (D.O 8-6-1971).

VALORES DO SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL

Nº de horas/dia trabalhadas	Quantidade de salários mínimos	Valor salário mínimo vigente	Valor do SMP
06 horas	6,00	R\$ 937,00	R\$ 5.622,00
07 horas	7,25	R\$ 937,00	R\$ 6.793,25
08 horas	8,50	R\$ 937,00	R\$ 7.964,50

Obs: o engenheiro que trabalha 06 horas por dia deverá receber 06 salários mínimos e aqueles que trabalham acima de 06 horas por dia deverão acrescentar, a cada hora, o percentual de 25%.

Tabela para cálculo do Salário Mínimo Profissional

DIFERENTES JORNADAS DE TRABALHO				
TRABALHO DIÁRIO DIURNO			TRABALHO NOTURNO	HORAS EXTRAS
6 HORAS	7 HORAS	8 HORAS	POR HORA	POR HORA
6 SALÁRIOS MÍNIMOS	7,25 SALÁRIOS MÍNIMOS	8,50 SALÁRIOS MÍNIMOS	1,25 X HORAS DIURNAS	1,50 X HORAS DIURNAS

R\$ 5.622,00 / 132,00 = R\$ 42,59 por hora.

AtendeWeb Pessoa Física AtendeWeb Pessoa Jurídica Intranet

UF N° do registro Tipo de registro Senha
 MG D - Superior Definitivo

[Esqueci minha senha](#) [Não tem senha_Cadastre-se agora.](#)

Institucional Serviços Comunicação Transparência Fale Conosco Ouvidoria Anuidades 2017

Pesquisar neste site

Valores dos serviços a partir de 01/01/2017




SERVIÇOS	VALOR (em R\$)
I – Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica:	
a) principal (matriz)	244,18
b) secundário (registro de filial, sucursal etc.)	244,18
c) visto de registro (Artigo 58 da Lei nº 5.194 de 1966)	121,73
II – Inscrição ou Registro de Pessoa Física e expedição de carteira:	
a) valor da inscrição, registro e novo registro	79,48
b) valor da expedição de carteira de identidade profissional	50,13
c) prorrogação de registro provisório	ISENTO
d) recadastramento	50,13
III - Visto de registro de pessoa física (artigo 58 da Lei nº 5.194 de 1966)	
a) para profissionais sem RNP	50,13
b) para profissionais com RNP	ISENTO
IV – a) 2ª via de expedição de carteira de identidade profissional	
b) 2ª via de expedição de carteira de identidade profissional que possua prazo de validade	ISENTO
V – Certidões de Pessoa Física e/ou Jurídicas:	
a) de registro e/ou quitação de pessoa física ou jurídica (internet)	ISENTO
b) anotação de curso	ISENTO
c) 1ª emissão de acervo técnico sem registro de atestado	ISENTO
d) emissão de certidão sem registro de atestado até 20 A.R.T.s	50,13

e) emissão de certidão sem registro de atestado acima de 20 A.R.T.s	101,68
f) 1ª emissão de certidão com registro de atestado	ISENTO
g) demais emissões de acervo técnico com registro de atestado	82,34
h) emissão de certidão de A.R.T.s – até 20 A.R.T.s	50,13
i) emissão de certidão de A.R.T.s – acima de 20 A.R.T.s	101,68
j) registro de Direito Autoral sobre obra intelectual de pessoa física e jurídica	305,04
k) emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	50,13
l) Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato.	305,04

Observações:

1. Será isento da cobrança do valor de registro definitivo o profissional que já possui o registro provisório independente da época de sua emissão, bem como o profissional que já possui RNP, neste último caso, se estiver em situação ativa efetivada no Sistema Confea/Crea;
2. Para a solicitação de novo registro profissional, deverão ser recolhidos os valores referentes ao registro e à carteira, caso esta seja requerida;
3. O valor referente ao registro de Direito Autoral sobre obra intelectual deve ser pago ao Confea, mediante depósito no Banco do Brasil S/A, Agência 0452-9, conta corrente 193.227-6;
4. Quando da emissão da primeira certidão de acervo técnico de cada A.R.T., esta será isenta do pagamento, desde que o profissional solicitante esteja em dia com as suas anuidades;
5. Caso seja emitido qualquer documento cuja quantidade de páginas for superior a 100 (cem) páginas, será emitida guia de cobrança de R\$10,00 e mais R\$ 0,20 (vinte centavos de real) por folha excedente, a partir de 200.

Resoluções  1066 e  1067 de 25 de setembro de 2015;

Decisões Plenárias  1056/2016 e 1096/2016 do Confea

e  Instrução de Serviço 005 GRA - Valores de Anuidades, Serviços e Multas 2017

Valores dos serviços em 2016:

 Instrução de Serviço 002 GRA - Valores de Anuidades, Serviços e Multas 2016.

 Passo a passo para impressão de boleto anuidade

Instruções para emissão de boletos de taxas de serviços

Localize as

Unidades de **atendimento** do Crea-Minas

Não achou? Consulte as

Perguntas Frequentes

Sede do Crea-Minas

Av. Álvares Cabral, 1600

Santo Agostinho

Belo Horizonte - MG

Cep:30170-917

Telefone: 31 3299-8700

Referência Técnica

SERVIÇO - COMPOSIÇÃO

DADOS DO INSUMO SELECIONADO

Código:	40862
Unidade:	MES
Abrangência:	NACIONAL Local:
Preço:	126,30 Data Preço: 05/2017
Descrição Básica:	ALIMENTACAO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)
Descrição Complementar:	

Selecione o idioma ▼



EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE
Prefeitura de Belo Horizonte

ÔNIBUS

SUPLEMENTAR

TÁXI

ESCOLAR

FRETADO

AUTOMÓVEL

NÃO MOTORIZADOS

CARGA URBANA

MOTOFRETE



Pesquisar por ...



Tarifa do transporte coletivo municipal foi reajustada

Foi publicado no Diário Oficial do Município - DOM, dia 31/12/2016, o reajuste das tarifas do transporte coletivo municipal de Belo Horizonte, que entra em vigor no dia 3 de janeiro de 2017. Considerando que atualmente, 80% dos usuários utilizam linhas estruturais, 18% linhas alimentadoras ou circulares e 2% linhas de vilas e favelas, o reajuste médio será de 9,04%.

Cálculo do reajuste das tarifas de ônibus de BH

O reajuste anual das tarifas de ônibus em Belo Horizonte é calculado segundo fórmula paramétrica prevista nos contratos de concessão. Esta fórmula compreende a variação anual dos preços de cinco grandes itens de custo do sistema (óleo diesel, rodagem, veículos, mão-de-obra operacional, e despesas administrativas), apurados e publicados pela Fundação Getúlio Vargas, Agência Nacional de Petróleo (ANP) e IBGE.

Item de custo	Fonte	Peso do índice no reajuste	Variação de preços de Dez/15 a Nov/16
Combustível	Agência Nacional de Petróleo - ANP	25%	1,16%
Rodagem	Fundação Getúlio Vargas - FGV	5%	1,50%
Veículos	Fundação Getúlio Vargas - FVG	20%	7,01%
Mão de Obra	Acordo Coletivo de Trabalho do Sindicato dos Rodoviários - ACT 2016/2017	45%	16,43%
Outras Despesas	Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC/IBGE	5%	7,39%

As novas tarifas são:

Serviço convencional:

- Linhas perimetrais, radiais, semi-expressas, diametraais, troncaais e o Move: R\$4,05.
- Tarifa de integração com o metrô: R\$4,05;
- Linhas circulares e alimentadoras: R\$2,85;
- Linhas de vilas e favelas: R\$0,90;
- Linha Executiva SE02(Buritís/Savassí): R\$6,10 (em dinheiro) e R\$5,70 (desconto aos usuários do Cartão BHBUS).

Serviço suplementar:

- Linhas longas: R\$4,05;
- Linhas intermediárias: R\$ 3,25;
- Linhas curtas: R\$ 2,85.

Cartazes Informativos com os novos valores das tarifas serão afixados dentro dos ônibus.

Tarifa Média

Considerando a política tarifária de BH e todos os beneficiados dos descontos em segunda tarifa, tarifa única aos domingos e feriados e tarifa regional, o valor médio pago passará a ser R\$3,47 já considerando o reajuste programado para o próximo dia 3/1/2017.

Táxi-Lotação

A tarifa do serviço de táxi-lotação, em operação nas avenidas Afonso Pena e do Contorno, passa de R\$4,05 para R\$4,45.

Cartão BHBUS

Os créditos eletrônicos do Cartão BHBUS Vale-Transporte (cartão amarelo), adquiridos até 2/1/2017, terão seu valor de compra mantido até o fim de sua validade. Caso queira, o usuário poderá trocar seus créditos antigos pelos valores das tarifas reajustadas em até 30 dias após a data do atual reajuste, sem complementação de valor.

Os portadores do Cartão BHBUS Usuário (cartão azul), com créditos adquiridos até 2/1/2017 poderão utilizar esses créditos até o dia 16/2/2017, com cobrança da tarifa antiga. A partir de 17/2/2017 será debitado o novo valor da tarifa reajustada.

Cartão BHBUS Master

O cartão BHBUS Master, garante a gratuidade das viagens de cerca de 197.592 mil idosos (com 65 anos ou mais) cadastrados e assegurando seu livre acesso ao salão traseiro dos ônibus. Outros usuários com gratuidade (operadores de transporte, idosos sem cartão BHBUS Máster, policiais militares), que elevam a gratuidade média para 12% da demanda mensal, não estão contabilizados no sistema de bilheteagem eletrônica.

Melo Passe Estudantil

Garante um desconto de 50% do valor da tarifa paga por estudantes do ensino médio em escola pública, inclusive os da rede estadual, beneficiando atualmente 26.419 estudantes cadastrados, segundo critérios específicos.

Sobre a BHTRANS

Serviços BHTRANS



Informações de Tráfego



Como Chegar
Origem e Destino



Meu Ônibus

Horários e Itinerários de Ônibus

Digite o No. da Linha



Horário Itinerário

Faça seu cadastro >>

Pontos de Ônibus

Digite o Endereço



Encontre pontos de parada e linhas digitando o endereço

Projetos Estratégicos



PLANMOB BH



Observatório da
Mobilidade



Educação



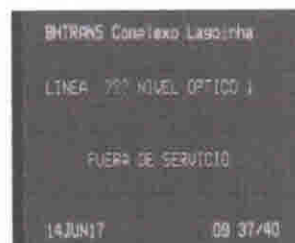
Licitações



Portal de Serviços
PBH



Acesso Mobile
aos Serviços



MAIS CÂMERAS +

Vale Transporte

Hoje, 32% dos cerca de 1,6 milhões de passageiros/dia do transporte coletivo de Belo Horizonte utilizam o Cartão BHBUS Vale-Transporte como meio de pagamento.

Clique aqui para acessar a apresentação utilizada na entrevista coletiva sobre o reajust tarifário. (.PDF)

Assessoria de Comunicação e Marketing da BHTRANS - 30/12/2016

Twitter

Recomendar 6

Compartilhar 8



PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Burilis - 30455902 - Tel: 156 / De Outras Localidades: (31)3428-8750



Referência Técnica

SERVIÇO -
COMPOSIÇÃODADOS DA COMPOSIÇÃO
SELECIONADA

Código: 88237

Unidade de Medida: H

Data Preço: 05/2017

Descrição Básica do

Agrupador:

Descrição Básica:

EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) -
HORISTA

Descrição Complementar:

Abrangência do custo: NACIONALLocal:

Custo
Total: 0,83

ITENS E COEFICIENTES - CONSULTA

Encargos Sociais:

Hora: 120,48% / Mês: 76,74%

Tipo do Item	Código	Descrição Básica	Unidade	Coeficiente
1	12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *3* CM)	PAR	0,0064669
1	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO	PAR	0,0064669
1	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM	UN	0,0064669
1	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE	UN	0,0064669
1	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCO	UN	0,0064669
1	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM	UN	0,0064669
1	36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO	UN	0,0064669

PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO

Página 1 / 1

Referência Técnica

SERVIÇO - COMPOSIÇÃO

DADOS DA
COMPOSIÇÃO
SELECIONADA

Código: 93557
 Unidade de Medida: MES Data Preço: 05/2017
 Descrição Básica do Agrupador:
 Descrição Básica: EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA
 Descrição Complementar:
 Abrangência do custo: NACIONAL Local: Custo Total: 162,64

ITENS E COEFICIENTES - CONSULTA

Encargos Sociais: Horas: 120,49% / Mês: 76,74%

Tipo do Item	Código	Descrição Básica	Unidade	Coeficiente
I	12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE	UN	1,2194575
I	12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO	PAR	1,2194575
I	12892	LUYA RASPA DE COURO, CANTO CURTO (PUNHO 17" CM)	PAR	1,2194575
I	12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM	UN	1,2194575
I	36152	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCO	UN	1,2194575
I	36148	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM	UN	1,2194575
I	36142	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO	UN	1,2194575



IIO-PLA-015	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26. AS CHAPAS SERÃO AFIKADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 3/8, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIGA U 2" ENRIJECIDA E METALON 20MMX20MM, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UN	1.623,25
IIO-SAN-005	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	515,00
IIO-SIN-005	PROTEÇÃO COM FITA ZEBRADA AMARELA L = 7 M E PEÇA 7 X 7 CM	M	6,92
IIO-SIN-010	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7 M	M	2,69
IIO-SIN-015	CONE EM PVC H = 75 CM	M	36,37
IIO-TAP-005	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM E PONTALETES H = 2,20 M	M	136,63
IIO-TAP-010	TAPUME REMOVÍVEL DE COMPENSADO TIPO A, H = 2,20 M (PADRÃO DEOP-MG - COM REMOÇÃO)	M	162,70
IIO-TAP-015	TAPUME REMOVÍVEL DE COMPENSADO TIPO B, H = 2,20 M (PADRÃO DEOP-MG - COM REMOÇÃO)	M	153,13
IIO-TAP-020	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA 6 MM 2,20 X 1,22 M, H = 2,20 M, ABERTURA E PORTÃO	M2	96,67
IIO-TAP-026	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	11,69
IIO-TAP-030	TAPUME DE TELA GALVANIZADA # 2, FIO 14 COM FIXAÇÃO ENTERRADA	M2	50,29
IIO-TAP-035	TAPUME DE TELA GALVANIZADA # 2, FIO 14 COM BASE DE CONCRETO	M2	48,77
IIO-TAP-040	REMANEJAMENTO DE TAPUME	M2	6,91
IMP-001	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO		
IMP-ARG-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO	M2	30,51
IMP-ASF-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	57,86
IMP-ASF-010	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM - ANTI-RAIZ	M2	57,86
IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	30,30
IMP-CRI-006	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO	M2	21,04
IMP-MAN-005	COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL	M2	13,12
IMP-PAR-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE COM TINTA BETUMINOSA EM PAREDE DE 1 1/2 TIJOLO	M	8,57
IMP-PIN-005	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	22,97
IMP-PIN-010	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	17,61
IMP-PRO-005	PROTEÇÃO MECÂNICA COM AREIA E CIMENTO E = 1,50 CM	M2	20,01
INC-001	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
INC-ABR-005	ABRIGO EM CHAPA TIPO EXTERNO 1 PORTA DE AÇO CARBONO, COMPLETO, VIDRO TRANSPARENTE, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 90 X 60 X 17 CM	UN	303,22

Referência Técnica

SERVIÇO - COMPOSIÇÃO

DADOS DA COMPOSIÇÃO SELECIONADA

Código: 85424

Unidade de Medida: M2

Data Preço: 05/2017

Descrição Básica do

Agrupador:

Descrição Básica:

ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM
E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA

Descrição Complementar:

Abrangência do custo: NACIONAL

Local:

Custo Total:19,29

ITENS E COEFICIENTES - CONSULTA

Encargos Sociais: Hora: 120,45% / Mês: 76,74%

Tipo do Item	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente
C	86262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400000
J	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3)	M	0,0600000
I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100000
C	86269	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5300000
J	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M	M2	1,1000000
I	4509	PEÇA DE MADEIRA 3A. QUALIDADE 2,5 X 10CM NAQ APAREL	M	0,2000000

Página: 1 / 1

Total de Itens: 6




COMPOSIÇÃO DE CUSTO CIVIL - PREÇO UNITÁRIO (CPU)							
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequação dos passeios públicos localizados na Av. Álvares Cabral, nº188) e sua continuação, na Av. da Confiança, Bairro Santa Agostinha, Belo Horizonte, MG.						
ENDEREÇO:	AV. ALVARES CABRAL, nº1881- BELO HORIZONTE-MG						
ITEM:	01.01.02.08	SERVIÇO:	Colocação de tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, conforme determina a alínea "c" do subitem 18.13.5 da NR-18 e estrutura de madeira pontaleteada- Referência SINAPI- Código: 85424			UNIDADE:	m²
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TABELA DE REFERÊNCIA OU COTAÇÕES	CÓDIGO DA TABELA DE REFERÊNCIA OU COTAÇÕES	DATA BASE- TABELA DE REF. ou COTAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. DE CUSTO	PREÇO TOTAL DE CUSTO
MATERIAIS (SEM BDI)							
Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	SINAPI	5061	Dez/2016	Kg	0,01	7,58	0,08
						SUB-TOTAL	0,08
MÃO-DE-OBRA (SEM BDI)							
Ajudante de Carpinteiro com encargos complementares	SINAPI	88239	Dez/2016	h	0,53	11,66	6,18
Carpinteiro com encargos complementares	SINAPI	88262	Dez/2016	h	0,44	16,35	7,19
						SUB-TOTAL	13,37
OUTROS - SERVIÇOS (SEM BDI)							
						SUB-TOTAL	-
						SUB-TOTAL	-
						TOTAL DO SERVIÇO - R\$	13,45

Douglas Melo
Douglas da Cunha Melo
 Engº Civil - CREA 187518 D
 DHD ENGENHARIA



COMPOSIÇÃO DE CUSTO CIVIL - PREÇO UNITÁRIO (CPU)							
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequação dos passeios públicos localizados na Av. Álvares Cabral, nº 1881 e sua continuação na Av. do Contorno, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG.						
ENDEREÇO:	AV. ALVARES CABRAL Nº1881 - BELO HORIZONTE-MG						
ITEM:	01.01.02.09	SERVIÇO:	Fornecimento e colocação de placas de sinalização de segurança do trabalho do tipo PVC expandido quanto à comunicação, à obrigatoriedade do uso dos equipamentos de proteção individual (epi's), aos acessos e à circulação de pessoas com os seguintes dizeres "CUIDADO HOMENS TRABALHANDO", "PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS", "UTILIZE EPI'S NESTA ÁREA" e com dimensões de 35 por 25 cm, conforme determina as alíneas "c", "f" e "h" do subitem 18.27.1 (Sinalização de Segurança) da NR-18 Referência: SUDECAP- Código 10.90.06			UNIDADE:	un.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TABELA DE REFERÊNCIA ou COTAÇÕES	CÓDIGO DA TABELA DE REFERÊNCIA ou COTAÇÕES	DATA BASE- TABELA DE REF. ou COTAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. DE CUSTO	PREÇO TOTAL DE CUSTO
MATERIAIS (SEM BDI)							
Fornecimento de placas de sinalização de segurança do trabalho do tipo PVC expandido quanto à comunicação, à	COTAÇÃO		Jan/2017	un.	1,00	30,11	30,11
						SUB-TOTAL	30,11
MÃO-DE-OBRA (SEM BDI)							
Servente com encargos complementares	SINAPI	88316	Dez/2016	h	0,20	11,90	2,38
						SUB-TOTAL	2,38
OUTROS - SERVIÇOS (SEM BDI)							
						SUB-TOTAL	-
						TOTAL DO SERVIÇO - R\$	32,49


Douglas da Cunha Melo
 Engº Civil - CREA 187518 D
 DHD ENGENHARIA



IIO-PLA-015	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26, AS CHAPAS SERÃO AFIÇADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 3/8, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIGA U 2" ENRIJECIDA E METALON 20MMX20MM, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	UN	1.623,25
IIO-SAN-005	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	515,00
IIO-SIN-005	PROTEÇÃO COM FITA ZEBRADA AMARELA L = 7 M E PEÇA 7 X 7 CM	M	6,92
IIO-SIN-010	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7 M	M	2,69
IIO-SIN-015	CONE EM PVC H = 75 CM	M	36,37
IIO-TAP-005	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM E PONTALETES H = 2,20 M	M	136,63
IIO-TAP-010	TAPUME REMOVÍVEL DE COMPENSADO TIPO A, H = 2,20 M (PADRÃO DEOP-MG - COM REMOÇÃO)	M	162,70
IIO-TAP-015	TAPUME REMOVÍVEL DE COMPENSADO TIPO B, H = 2,20 M (PADRÃO DEOP-MG - COM REMOÇÃO)	M	153,13
IIO-TAP-020	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA 6 MM 2,20 X 1,22 M, H = 2,20 M, ABERTURA E PORTÃO	M2	96,67
IIO-TAP-026	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	11,69
IIO-TAP-030	TAPUME DE TELA GALVANIZADA # 2, FIO 14 COM FIXAÇÃO ENTERRADA	M2	50,29
IIO-TAP-035	TAPUME DE TELA GALVANIZADA # 2, FIO 14 COM BASE DE CONCRETO	M2	48,77
IIO-TAP-040	REMANEJAMENTO DE TAPUME	M2	6,91
IMP-001	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO		
IMP-ARG-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, E = 2,50 CM COM ADITIVO	M2	30,51
IMP-ASF-005	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	57,86
IMP-ASF-010	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM - ANTI-RAIZ	M2	57,86
IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	30,30
IMP-CRI-006	IMPERMEABILIZAÇÃO POR CRISTALIZAÇÃO	M2	21,04
IMP-MAN-005	COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL	M2	13,12
IMP-PAR-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE COM TINTA BETUMINOSA EM PAREDE DE 1 1/2 TIJOLO	M	8,57
IMP-PIN-005	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	22,97
IMP-PIN-010	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M2	17,61
IMP-PRO-005	PROTEÇÃO MECÂNICA COM AREIA E CIMENTO E = 1,50 CM	M2	20,01
INC-001	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		
INC-ABR-005	ABRIGO EM CHAPA TIPO EXTERNO 1 PORTA DE AÇO CARBONO, COMPLETO, VIDRO TRANSPARENTE, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 90 X 60 X 17 CM	UN	303,22



COMPOSIÇÃO DE CUSTO CIVIL - PREÇO UNITÁRIO (CPU)							
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequação dos passeios públicos localizados na Av. Álvares Cabral, nº1881 e sua continuação na Av. da Contorno, Bairro Santa Agostinha, Belo Horizonte, MG.						
ENDEREÇO:	AV. ALVARES CABRAL, Nº1881- BELO HORIZONTE-MG						
ITEM:	01.01.02.11	SERVIÇO:	Colocação e remoção de piso tabuado em compensado resinado pintado com látex PVC branco com largura de 220cm- Referência SETOP- Código: IIO-TAP-010			UNIDADE:	m
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TABELA DE REFERÊNCIA ou COTAÇÕES	CÓDIGO DA TABELA DE REFERÊNCIA ou COTAÇÕES	DATA BASE- TABELA DE REF. ou COTAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. DE CUSTO	PREÇO TOTAL DE CUSTO
MATERIAIS (SEM BDI)							
Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	SINAPI	5061	Dez/2016	Kg	0,15	7,58	1,14
Pintura látex pva-duas demãos	SETOP	PIN-LAT-005	Dez/2016	m²	1,10	7,50	8,25
						SUB-TOTAL	9,39
MÃO-DE-OBRA (SEM BDI)							
Ajudante de Carpinteiro com encargos	SINAPI	88239	Dez/2016	h	1,76	13,00	22,88
Carpinteiro com encargos complementares	SINAPI	88262	Dez/2016	h	1,76	15,95	28,06
						SUB-TOTAL	50,94
OUTROS - SERVIÇOS (SEM BDI)							
						SUB-TOTAL	-
						SUB-TOTAL	-
						TOTAL DO SERVIÇO - R\$	60,33


 Douglas da Cunha Melo
 Engº Civil - CREA 187518 D
 D:HD ENGENHARIA



DEM-FOR-015	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFS INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	24,08
DEM-FOR-020	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFS EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-FOR-030	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	13,24
DEM-FOR-035	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUAS DE PINHO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-IMP-005	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	32,03
DEM-INT-005	REMOÇÃO DE INTERFONE	UN	33,11
DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	52,59
DEM-LUM-005	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	13,24
DEM-LUM-010	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INCANDESCENTE	UN	8,28
DEM-MET-005	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)	UN	12,35
DEM-MET-010	REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)	UN	12,97
DEM-MFC-005	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	7,79
DEM-MFC-010	REMOÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA(GNAISSE, BASALTO, ETC.) INCLUSIVE CARGA	M	19,47
DEM-PAD-005	REMOÇÃO DE PADRÃO DA CEMIG	UN	82,78
DEM-PAD-010	REMOÇÃO DE PADRÃO DA COPASA	UN	65,74
DEM-PAV-005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PAV-010	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PEI-005	RETIRADA DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO	M	5,46
DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,46
DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	11,06
DEM-PIS-015	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	18,69
DEM-PIS-020	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	6,23
DEM-PIS-025	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MARMORITE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	16,06
DEM-PIS-030	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TACO DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	15,58
DEM-PIS-035	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PISO DE TABUAS, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-040	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	7,06
DEM-PIS-045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,81
DEM-PIS-050	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA PORTUGUESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-055	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,21
DEM-PIS-060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,90



DEM-FOR-015	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFS INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	24,08
DEM-FOR-020	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFS EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-FOR-030	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	13,24
DEM-FOR-035	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUAS DE PINHO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-IMP-005	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	32,03
DEM-INT-005	REMOÇÃO DE INTERFONE	UN	33,11
DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	52,59
DEM-LUM-005	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	13,24
DEM-LUM-010	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INCANDESCENTE	UN	8,28
DEM-MET-005	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)	UN	12,35
DEM-MET-010	REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)	UN	12,97
DEM-MFC-005	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	7,79
DEM-MFC-010	REMOÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA(GNAISSE, BASALTO, ETC.) INCLUSIVE CARGA	M	19,47
DEM-PAD-005	REMOÇÃO DE PADRÃO DA CEMIG	UN	82,78
DEM-PAD-010	REMOÇÃO DE PADRÃO DA COPASA	UN	65,74
DEM-PAV-005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PAV-010	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PEI-005	RETIRADA DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO	M	5,46
DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,46
DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	11,06
DEM-PIS-015	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	18,69
DEM-PIS-020	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	6,23
DEM-PIS-025	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MARMORITE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	16,06
DEM-PIS-030	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TACO DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	15,58
DEM-PIS-035	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PISO DE TABUAS, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-040	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	7,06
DEM-PIS-045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,81
DEM-PIS-050	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA PORTUGUESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-055	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,21
DEM-PIS-060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,90



COMPOSIÇÃO DE CUSTO CIVIL - PREÇO UNITÁRIO (CPU)							
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequação dos passeios públicos localizadas na Av. Álvares Cabral, nº1881 e sua continuação na Av. da Confiança, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG.						
ENDEREÇO:	AV. ALVARES CABRAL, nº1881 - BELO HORIZONTE-MG						
ITEM:	02.01.03	SERVIÇO:	Remoção do rejunte e seleção da pedras da calçada Portuguesa para reaproveitamento			UNIDADE:	m²
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TABELA DE REFERÊNCIA OU COTAÇÕES	CÓDIGO DA TABELA DE REFERÊNCIA OU COTAÇÕES	DATA BASE- TABELA DE REF. OU COTAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. DE CUSTO	PREÇO TOTAL DE CUSTO
MATERIAIS (SEM BDI)							
						SUB-TOTAL	-
MÃO-DE-OBRA (SEM BDI)							
Calçeteiro com encargos complementares	SINAPI	88260	Dez/2016	h	0,40	15,23	6,09
Servente com encargos complementares	SINAPI	88316	Dez/2016	h	0,40	11,91	4,76
						SUB-TOTAL	10,86
OUTROS - SERVIÇOS (SEM BDI)							
						SUB-TOTAL	-
						TOTAL DO SERVIÇO - R\$	10,86


Douglas da Cunha Melo
 Engº Civil - CREA 187518 D
 D:HD ENGENHARIA



TER-ESC-070	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	M3	7,96
TER-ESC-075	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H <= 1,50 M	M3	3,58
TER-ESC-080	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	4,24
TER-ESC-085	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	5,30
TER-ESC-090	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H > 5,00 M	M3	6,36
TER-ESC-095	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	M3	6,63
TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	46,41
TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	29,13
TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	6,62
TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	2,41
TER-REG-015	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	1,23
TRA-001	TRANSPORTES (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)		
TRA-CAÇ-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	20,00
TRA-CAÇ-016	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE)	M3	44,00
TRA-CAM-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	3,34
TRA-CAM-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	11,36
TRA-CAM-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,34
TRA-CAM-020	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,21
TRA-CAR-005	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	27,30
TRA-CAR-010	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	1,38
TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	M3	27,30
TRA-MAO-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	M3	40,95
URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
URB-COR-005	CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10 X 10 CM	M	29,09
URB-DRE-005	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA EM DRENO E PÁTIO	M3	97,21
URB-DRE-010	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE AREIA EM DRENO E PÁTIO	M3	87,70



TER-ESC-070	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	M3	7,96
TER-ESC-075	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H <= 1,50 M	M3	3,58
TER-ESC-080	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	4,24
TER-ESC-085	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	5,30
TER-ESC-090	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H > 5,00 M	M3	6,36
TER-ESC-095	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	M3	6,63
TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	46,41
TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	29,13
TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	6,62
TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	2,41
TER-REG-015	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	1,23
TRA-001	TRANSPORTES (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)		
TRA-CAÇ-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	20,00
TRA-CAÇ-016	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE)	M3	44,00
TRA-CAM-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	3,34
TRA-CAM-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	11,36
TRA-CAM-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,34
TRA-CAM-020	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,21
TRA-CAR-005	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	27,30
TRA-CAR-010	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	1,38
TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	M3	27,30
TRA-MAO-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	M3	40,95
URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
URB-COR-005	CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10 X 10 CM	M	29,09
URB-DRE-005	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA EM DRENO E PÁTIO	M3	97,21
URB-DRE-010	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE AREIA EM DRENO E PÁTIO	M3	87,70



TER-ESC-070	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	M3	7,96
TER-ESC-075	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H <= 1,50 M	M3	3,58
TER-ESC-080	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	4,24
TER-ESC-085	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	5,30
TER-ESC-090	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H > 5,00 M	M3	6,36
TER-ESC-095	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	M3	6,63
TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	46,41
TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	29,13
TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	6,62
TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	2,41
TER-REG-015	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	1,23
TRA-001	TRANSPORTES (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)		
TRA-CAÇ-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	20,00
TRA-CAÇ-016	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE)	M3	44,00
TRA-CAM-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	3,34
TRA-CAM-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	11,36
TRA-CAM-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,34
TRA-CAM-020	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,21
TRA-CAR-005	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	27,30
TRA-CAR-010	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	1,38
TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	M3	27,30
TRA-MAO-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	M3	40,95
URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
URB-COR-005	CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10 X 10 CM	M	29,09
URB-DRE-005	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA EM DRENO E PÁTIO	M3	97,21
URB-DRE-010	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE AREIA EM DRENO E PÁTIO	M3	87,70



URB-DRE-015	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CASCALHO EM DRENO E PÁTIO	M3	70,79
URB-MFC-005	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	41,38
URB-MFC-010	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO B - (12 X 18 X 45) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	51,56
URB-MFC-015	MEIO-FIO DE CONCRETO FUNDIDO "IN LOCO" 15 X 45 CM	M	88,60
URB-MFC-020	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM REAPROVEITAMENTO	M	26,69
URB-MFG-005	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO DE GNAISSE COM REAPROVEITAMENTO	M	39,70
URB-PAS-005	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	44,21
URB-PAS-006	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	38,07
URB-PAS-010	PASSEIO/PAVIMENTO ECOLÓGICO INTERTRAVADOS E = 6 CM, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA E = 6 CM	M2	58,63
URB-PAS-015	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO EM ÁREA DE PASSEIO	M3	15,70
URB-RAM-005	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UN	278,62
VID-001	VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS		
VID-ARA-005	VIDRO ARAMADO E = 7 MM, COLOCADO	M2	190,06
VID-ESP-005	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	UN	131,21
VID-ESP-010	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	UN	184,99
VID-ESP-015	ESPELHO (40 X 60) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	UN	76,38
VID-FAN-005	VIDRO COMUM FANTASIA E = 3 MM, MINI-BOREAL, COLOCADO	M2	43,57
VID-FAN-010	VIDRO COMUM FANTASIA E = 3/4 MM, COLOCADO	M2	73,39
VID-LIS-005	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 3 MM, COLOCADO	M2	66,56
VID-LIS-010	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 4 MM, COLOCADA	M2	84,93
VID-LIS-015	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E = 6 MM, COLOCADA	M2	112,71
VID-TEM-005	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 6 MM	M2	149,28
VID-TEM-010	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 8 MM	M2	187,87
VID-TEM-015	VIDRO TEMPERADO, COLOCADO EM CAIXILHO COM OU SEM BAGUETES, COM GAXETA DE NEOPRENE E = 10 MM	M2	237,06

Referência Técnica

SERVIÇO - COMPOSIÇÃO

DADOS DA
COMPOSIÇÃO
SELECIONADA

Código: 89512

Unidade de Medida: M

Data Preço: 05/2017

Descrição Básica do

Agrupador:

Descrição Básica: TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014

Descrição Complementar:

Abrangência do custo: NACIONAL

Local:

Custo Total:38,57

ITENS E COEFICIENTES - CONSULTA

Encargos Sociais: Hora: 120,49% / Mês: 76,74%

Tipo do Item	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente
C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMP	H	0,4450000
C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM E	H	0,4450000
I	20072	TUBO PVC, PL, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU A	M	1,0400000
I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	UN	0,0701000
I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0429000
I	36383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1485000

Página: 1 / 1

Total de Itens: 6



ELE-ELE-120	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 2"	M	64,57
ELE-ELE-125	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 2 1/2"	M	100,79
ELE-ELE-130	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 3"	M	117,54
ELE-ELE-135	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 4"	M	122,17
ELE-ENV-005	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS DE PVC ENTERRADO - CONCRETO TIPO A FCK = 13,5 MPA	M3	378,55
ELE-FIO-005	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 1,5 MM2	M	4,16
ELE-FIO-010	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 2,5 MM2	M	4,84
ELE-FIO-015	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 4 MM2	M	5,80
ELE-FIO-020	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 6 MM2	M	6,86
ELE-FIO-025	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 10 MM2	M	8,94
ELE-FIO-030	FIO FI 2 X 6 MM2 PADRÃO TELEBRÁS	M	2,41
ELE-FIO-035	FIO TELEFÔNICO EXTERNO 2 X 100 - FE	M	3,22
ELE-HAS-005	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 3000 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	UN	73,87
ELE-HAS-010	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	UN	64,65
ELE-INT-005	INTERRUPTOR, UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	9,75
ELE-INT-010	INTERRUPTOR, UMA TECLA PARALELO 10 A - 250 V, SEM PLACA	UN	13,98
ELE-INT-015	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	13,13
ELE-INT-020	INTERRUPTOR, BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V, COM PLACA	UN	31,75
ELE-INT-021	INTERRUPTOR, UMA TECLA BIPOLAR PARALELA 20 A - 250 V	UN	37,37
ELE-INT-022	INTERRUPTOR, UMA TECLA DUPLA BIPOLAR SIMPLES 10 A - 250 V	UN	28,08
ELE-INT-025	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES SEM PLACA	CJ	21,33
ELE-INT-026	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM PLACA	CJ	21,73
ELE-INT-030	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACA	CJ	26,28
ELE-INT-035	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES PARALELOS COM PLACA	CJ	26,83
ELE-INT-040	CONJUNTO 2 TOMADAS RETANGULARES 2P UNIVERSAL SEM PLACAS	CJ	26,15
ELE-INT-060	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 2P, UNIVERSAL, SEM PLACAS	CJ	34,29
ELE-INT-065	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO, COM PLACAS	CJ	40,02
ELE-INT-070	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS SEM PLACA	CJ	36,76
ELE-INT-075	CONJUNTO 3 INTERRUPTORES PARALELOS, COM PLACA	CJ	41,09
ELE-INT-080	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P UNIVERSAL RETANGULAR SEM PLACA	CJ	28,22
ELE-INT-085	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 INTERRUPTOR PARALELO + 1 TOMADA 2P, UNIVERSAL, RETANGULAR, SEM PLACA	CJ	31,73
ELE-INT-090	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES PARALELOS + 1 TOMADA 2P, UNIVERSAL, RETANGULAR, SEM PLACA	CJ	36,30
ELE-INT-095	INTERRUPTOR, DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	20,87



PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	74,53
PIS-CER-015	PISO CERÂMICO PEI-5 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	77,79
PIS-CER-020	PISO CERÂMICO PEI-4 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	77,32
PIS-CIM-005	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 2,50 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	37,23
PIS-CIM-010	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 3 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	39,25
PIS-CIM-015	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 2,50 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	38,07
PIS-CIM-020	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 3 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	40,09
PIS-CIM-025	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 2,50 CM, COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	39,19
PIS-CIM-030	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 3 CM, COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	41,21
PIS-CIM-035	PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 5 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	48,14
PIS-CIM-040	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2 CM	M2	28,50
PIS-CIM-045	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50 CM	M2	30,51
PIS-CIM-050	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	M2	32,53
PIS-CIM-060	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 5 CM	M2	43,87
PIS-CIM-065	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL 17 X 30, E = 2,50 CM COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	44,62
PIS-CIM-070	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL 17 X 30, E = 3 CM COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	46,63
PIS-CIM-075	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL 17 X 30, E = 2,50 CM COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	45,46
PIS-CIM-080	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL 17 X 30, E = 3 CM COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	47,47
PIS-CIM-085	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL 17 X 30, E = 2,50 CM COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	46,58
PIS-CIM-090	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL 17 X 30, E = 3 CM COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	48,59
PIS-CIM-095	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL 17 X 30, E = 5 CM COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	59,93
PIS-CIM-100	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E = 2,50 CM	M2	33,29
PIS-CIM-105	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM COM PIGMENTAÇÃO DO TIPO PÓ XADREZ - AMARELO	M2	32,35
PIS-CIM-110	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM COM PIGMENTAÇÃO DO TIPO PÓ XADREZ - VERMELHO	M2	32,35
PIS-CON-005	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2 CM	M2	25,07



ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
 Subsecretaria de Obras Públicas
 Superintendência de Coordenação Técnica
 Diretoria de Custos

REGIÃO CENTRAL
 MARÇO/2017
 PREÇO DE CUSTO SEM
 DESONERAÇÃO FISCAL

PIN-RES-005	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, EM CONCRETO	M2	25,52
PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	4,98
PIN-SEL-010	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	4,98
PIN-SEL-015	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO, DRY-WALL E FORRO DE GESSO, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	4,66
PIN-SIL-005	PINTURA A BASE SILICONE, 2 DEMÃOS, EM CONCRETO OU ALVENARIA	M2	15,72
PIN-SIN-010	SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA	UN	216,30
PIN-TEX-010	PINTURA TEXTURIZADA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, LIXAMENTO E FUNDO SELADOR	M2	21,34
PIN-TEX-015	PINTURA TEXTURIZADA COM ROLO, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	25,09
PIN-TEX-015D	PINTURA TEXTURIZADA COM ROLO, INCLUSIVE LIXAMENTO E FUNDO SELADOR	M2	26,24
PIN-TEX-020	TEXTURA ACRÍLICA, SOBRE ESPALAS DE JANELAS, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	M	16,54
PIN-TRA-005	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE, INCLUINDO RASPAGEM, ESTUCAGEM E POLIMENTO COM RESINA	M2	27,09
PIN-TRA-006	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE, INCLUINDO RASPAGEM, ESTUCAGEM E POLIMENTO COM VERNIZ	M2	32,81
PIN-VER-005	VERNIZ ACRÍLICO, 2 DEMÃOS, SOBRE ALVENARIA OU CONCRETO	M2	15,88
PIN-VER-010	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, BRILHANTE	M2	18,27
PIN-VER-015	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, ACETINADO	M2	18,27
PIN-VER-020	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, FOSCO	M2	19,53
PIN-VER-025	VERNIZ EM MADEIRA, 2 DEMÃOS FILTRO SOLAR BRILHANTE	M2	19,06
PIN-VER-030	VERNIZ EM MADEIRA, 2 DEMÃOS FILTRO SOLAR FOSCO	M2	19,65
PIN-VER-035	VERNIZ EM RÉGUAS DE AFIXAR CARTAZES E PROTEÇÃO DE CARTEIRAS, 2 DEMÃOS, FOSCO	M	5,18
PIN-ZAR-006	PINTURA ANTICORROSIVA A CROMATO DE ZINCO EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	10,15
PIS-001	PISOS		
PIS-API-005	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	6,83
PIS-ARD-005	PISO DE PEDRA ARDÓSIA 20 X 20 CM	M2	54,10
PIS-ARD-010	PISO DE PEDRA ARDÓSIA 30 X 30 CM	M2	54,63
PIS-ARD-015	PISO DE PEDRA ARDÓSIA 40 X 40 CM	M2	55,15
PIS-ARD-020	DEGRAU DE PEDRA ARDÓSIA E = 20 MM, L = 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4, INCLUSO ESPELHO E = 15 MM, H = 20 CM	M	102,90
PIS-BOR-005	PLACA DE BORRACHA 500 X 500 X 3,5 MM PASTILHADO PARA COLA PRETO	M2	48,03
PIS-CAL-005	CALÇADA PORTUGUESA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE COLCHÃO	M2	52,79
PIS-CAL-010	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇADA PORTUGUESA	M2	26,87
PIS-CER-005	PISO CERÂMICO VERMELHO NATURAL 24 X 5,2 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	81,42



PIN-RES-005	PINTURA COM RESINA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS, EM CONCRETO	M2	25,52
PIN-SEL-005	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	4,98
PIN-SEL-010	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	4,98
PIN-SEL-015	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO, DRY-WALL E FORRO DE GESSO, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	4,66
PIN-SIL-005	PINTURA A BASE SILICONE, 2 DEMÃOS, EM CONCRETO OU ALVENARIA	M2	15,72
PIN-SIN-010	SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA	UN	216,30
PIN-TEX-010	PINTURA TEXTURIZADA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, LIXAMENTO E FUNDO SELADOR	M2	21,34
PIN-TEX-015	PINTURA TEXTURIZADA COM ROLO, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	25,09
PIN-TEX-015D	PINTURA TEXTURIZADA COM ROLO, INCLUSIVE LIXAMENTO E FUNDO SELADOR	M2	26,24
PIN-TEX-020	TEXTURA ACRÍLICA, SOBRE ESPALAS DE JANELAS, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO SELADOR	M	16,54
PIN-TRA-005	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE, INCLUINDO RASPAGEM, ESTUCAGEM E POLIMENTO COM RESINA	M2	27,09
PIN-TRA-006	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE, INCLUINDO RASPAGEM, ESTUCAGEM E POLIMENTO COM VERNIZ	M2	32,81
PIN-VER-005	VERNIZ ACRÍLICO, 2 DEMÃOS, SOBRE ALVENARIA OU CONCRETO	M2	15,88
PIN-VER-010	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, BRILHANTE	M2	18,27
PIN-VER-015	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, ACETINADO	M2	18,27
PIN-VER-020	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, FOSCO	M2	19,53
PIN-VER-025	VERNIZ EM MADEIRA, 2 DEMÃOS FILTRO SOLAR BRILHANTE	M2	19,06
PIN-VER-030	VERNIZ EM MADEIRA, 2 DEMÃOS FILTRO SOLAR FOSCO	M2	19,65
PIN-VER-035	VERNIZ EM RÉGUAS DE AFIXAR CARTAZES E PROTEÇÃO DE CARTEIRAS, 2 DEMÃOS, FOSCO	M	5,18
PIN-ZAR-006	PINTURA ANTICORROSIVA A CROMATO DE ZINCO EM ESQUADRIA E SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	10,15
PIS-001	PISOS		
PIS-API-005	APICOAMENTO DE PISO CIMENTADO - PROFUNDIDADE ATÉ 1 CM	M2	6,83
PIS-ARD-005	PISO DE PEDRA ARDÓSIA 20 X 20 CM	M2	54,10
PIS-ARD-010	PISO DE PEDRA ARDÓSIA 30 X 30 CM	M2	54,63
PIS-ARD-015	PISO DE PEDRA ARDÓSIA 40 X 40 CM	M2	55,15
PIS-ARD-020	DEGRAU DE PEDRA ARDÓSIA E = 20 MM, L = 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4, INCLUSO ESPELHO E = 15 MM, H = 20 CM	M	102,90
PIS-BOR-005	PLACA DE BORRACHA 500 X 500 X 3.5 MM PASTILHADO PARA COLA PRETO	M2	48,03
PIS-CAL-005	CALÇADA PORTUGUESA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE COLCHÃO	M2	52,79
PIS-CAL-010	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE CALÇADA PORTUGUESA	M2	26,87
PIS-CER-005	PISO CERÂMICO VERMELHO NATURAL 24 X 5,2 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	81,42



DEM-FOR-015	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFS INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	24,08
DEM-FOR-020	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFS EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-FOR-030	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	13,24
DEM-FOR-035	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUAS DE PINHO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-IMP-005	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	32,03
DEM-INT-005	REMOÇÃO DE INTERFONE	UN	33,11
DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	52,59
DEM-LUM-005	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	13,24
DEM-LUM-010	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INCANDESCENTE	UN	8,28
DEM-MET-005	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)	UN	12,35
DEM-MET-010	REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)	UN	12,97
DEM-MFC-005	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	7,79
DEM-MFC-010	REMOÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA(GNAISSE, BASALTO, ETC.) INCLUSIVE CARGA	M	19,47
DEM-PAD-005	REMOÇÃO DE PADRÃO DA CEMIG	UN	82,78
DEM-PAD-010	REMOÇÃO DE PADRÃO DA COPASA	UN	65,74
DEM-PAV-005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PAV-010	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PEI-005	RETIRADA DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO	M	5,46
DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,46
DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	11,06
DEM-PIS-015	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	18,69
DEM-PIS-020	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	6,23
DEM-PIS-025	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MARMORITE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	16,06
DEM-PIS-030	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TACO DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	15,58
DEM-PIS-035	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PISO DE TABUAS, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-040	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	7,06
DEM-PIS-045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,81
DEM-PIS-050	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA PORTUGUESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-055	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,21
DEM-PIS-060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,90

15.02.19	SUDECAP	E= 10 CM, COM JUNTA DE MADEIRA DE 2 X 2 M	M2	44,93
15.03	SUDECAP	LAJE DE PISO		
15.03.01	SUDECAP	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ.(INCL.TELA)	M2	42,70
15.04	SUDECAP	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA		
15.04.05	SUDECAP	E= 2,0 CM	M2	22,85
15.04.06	SUDECAP	E= 2,5 CM	M2	24,29
15.04.07	SUDECAP	E= 3,0 CM	M2	25,72
15.05	SUDECAP	PISO CIMENT.DESEMP.FELTRADO,ARG.1:3,JUNTA PL.17X3M		
15.05.06	SUDECAP	E= 2,5 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	28,96
15.05.07	SUDECAP	E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	30,39
15.05.16	SUDECAP	E= 2,5 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	30,04
15.05.17	SUDECAP	E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	31,47
15.05.26	SUDECAP	E= 2,5 CM, COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	31,48
15.05.27	SUDECAP	E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	32,91
15.06	SUDECAP	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA		
15.06.05	SUDECAP	E= 2,0 CM	M2	25,74
15.06.06	SUDECAP	E= 2,5 CM	M2	27,18
15.06.07	SUDECAP	E= 3,0 CM	M2	28,61
15.07	SUDECAP	PISO CIMENTADO NATADO COM ARG.1:3 JUNTA PL. 17x3MM		
15.07.06	SUDECAP	E= 2,5 CM COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	31,02
15.07.07	SUDECAP	E= 3,0 CM COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	32,45
15.07.16	SUDECAP	E= 2,5 CM COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	32,10
15.07.17	SUDECAP	E= 3,0 CM COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	33,53
15.07.26	SUDECAP	E= 2,5 CM COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	33,54
15.07.27	SUDECAP	E= 3,0 CM COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	34,97
15.08	SUDECAP	PISO CIMENTADO ACAB. LISO ARGAMASSA 1:3 JUNTA SECA		
15.08.01	SUDECAP	E= 2,0 CM	M2	27,00
15.08.02	SUDECAP	E= 3,0 CM	M2	31,25
15.15	SUDECAP	PISO DE MADEIRA		
15.15.05	SUDECAP	TACO DE IPE EXTRA 7 X 21 CM	M2	113,52
15.17	SUDECAP	PISO CERAMICO		
15.17.05	SUDECAP	VERMELHO NATURAL 24 X 5,2 CM-CERAMICART OU EQUIVALENTE	M2	96,77
15.17.08	SUDECAP	LAJOTA VERMELHA NATURAL 24 X 24 CM - EXTRA	M2	69,60
15.17.20	SUDECAP	PEI-5 (33,5X33,5)CM URBANUS GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	60,65
15.17.22	SUDECAP	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	70,18
15.20	SUDECAP	PISO DE PEDRA EM PLACAS		
15.20.03	SUDECAP	ARDOSIA 20 X 20 CM	M2	47,08
15.20.05	SUDECAP	ARDOSIA 40 X 40 CM	M2	45,78
15.20.07	SUDECAP	MARMORE BRANCO NACIONAL E= 2 CM	M2	196,74
15.20.09	SUDECAP	MARMORE BRANCO NACIONAL E= 3 CM	M2	233,37
15.22	SUDECAP	PISO DE LADRILHO HIDRAULICO		
15.22.05	SUDECAP	20 X 20 CM, NA COR NATURAL	M2	60,67
15.22.10	SUDECAP	20 X 20 CM, DIRECIONAL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	70,77
15.22.11	SUDECAP	20 X 20 CM, TATIL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	70,77
15.22.15	SUDECAP	25 X 25 CM, NA COR NATURAL	M2	61,18
15.25	SUDECAP	PISO VINILICO E DE BORRACHA		
15.25.05	SUDECAP	PISO VINILICO 30 X 30 CM E= 2 MM FIXADO COM COLA	M2	68,04
15.25.25	SUDECAP	PISO DE BORRACHA PASTILHADO 50X50CMX3MM C/ COLA PLURIG.	M2	55,00
15.25.26	SUDECAP	PISO DE BORRACHA RECICLADA COR PRETA (PLAYGROUND)	M2	145,94
15.31	SUDECAP	MARMORITE E REVEDUR, INCLUSIVE CONTRAPISO E= 3 CM		
15.31.09	SUDECAP	MARMORITE CINZA - JUNTA PLASTICA 1 X 1 M	M2	71,26
15.31.29	SUDECAP	MARMORITE CIM.BRANCO E PIGMENTO-JUNTA PLAST. 1X1 M	M2	85,26
15.31.49	SUDECAP	REVEDUR CINZA 8MM JUNTA PLASTICA 1X1M	M2	93,30
15.31.59	SUDECAP	REVEDUR CIM.BRANCO E PIGMENTO 8MM-JUNTA PLAST.1X1M	M2	101,97
15.33	SUDECAP	PISO DE TIJOLO		
15.33.05	SUDECAP	CERAMICO MACIÇO PRENSADO, TIPO MORGAN OU EQUIVALENTE	M2	59,42
15.35	SUDECAP	PISO DE CONCRETO (PATIO)		
15.35.25	SUDECAP	CONC.10MPA 6CM, ARG.1:3 2CM, JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	43,05

15.02.19	SUDECAP	E= 10 CM, COM JUNTA DE MADEIRA DE 2 X 2 M	M2	44,93
15.03	SUDECAP	LAJE DE PISO		
15.03.01	SUDECAP	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ.(INCL.TELA)	M2	42,70
15.04	SUDECAP	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA		
15.04.05	SUDECAP	E= 2,0 CM	M2	22,85
15.04.06	SUDECAP	E= 2,5 CM	M2	24,29
15.04.07	SUDECAP	E= 3,0 CM	M2	25,72
15.05	SUDECAP	PISO CIMENT.DESEMP.FELTRADO,ARG.1:3,JUNTA PL.17X3M		
15.05.06	SUDECAP	E= 2,5 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	28,96
15.05.07	SUDECAP	E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	30,39
15.05.16	SUDECAP	E= 2,5 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	30,04
15.05.17	SUDECAP	E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	31,47
15.05.26	SUDECAP	E= 2,5 CM, COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	31,48
15.05.27	SUDECAP	E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	32,91
15.06	SUDECAP	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA		
15.06.05	SUDECAP	E= 2,0 CM	M2	25,74
15.06.06	SUDECAP	E= 2,5 CM	M2	27,18
15.06.07	SUDECAP	E= 3,0 CM	M2	28,61
15.07	SUDECAP	PISO CIMENTADO NATADO COM ARG 1:3 JUNTA PL. 17x3MM		
15.07.06	SUDECAP	E= 2,5 CM COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	31,02
15.07.07	SUDECAP	E= 3,0 CM COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	32,45
15.07.16	SUDECAP	E= 2,5 CM COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	32,10
15.07.17	SUDECAP	E= 3,0 CM COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	33,53
15.07.26	SUDECAP	E= 2,5 CM COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	33,54
15.07.27	SUDECAP	E= 3,0 CM COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	34,97
15.08	SUDECAP	PISO CIMENTADO ACAB. LISO ARGAMASSA 1:3 JUNTA SECA		
15.08.01	SUDECAP	E= 2,0 CM	M2	27,00
15.08.02	SUDECAP	E= 3,0 CM	M2	31,25
15.15	SUDECAP	PISO DE MADEIRA		
15.15.05	SUDECAP	TACO DE IPE EXTRA 7 X 21 CM	M2	113,52
15.17	SUDECAP	PISO CERAMICO		
15.17.05	SUDECAP	VERMELHO NATURAL 24 X 5,2 CM-CERAMICART OU EQUIVALENTE	M2	96,77
15.17.08	SUDECAP	LAJOTA VERMELHA NATURAL 24 X 24 CM - EXTRA	M2	69,80
15.17.20	SUDECAP	PEI-5 (33,5X33,5)CM URBANUS GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	80,85
15.17.22	SUDECAP	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	70,18
15.20	SUDECAP	PISO DE PEDRA EM PLACAS		
15.20.03	SUDECAP	ARDOSIA 20 X 20 CM	M2	47,08
15.20.05	SUDECAP	ARDOSIA 40 X 40 CM	M2	45,78
15.20.07	SUDECAP	MARMORE BRANCO NACIONAL E= 2 CM	M2	196,74
15.20.09	SUDECAP	MARMORE BRANCO NACIONAL E= 3 CM	M2	233,37
15.22	SUDECAP	PISO DE LADRILHO HIDRAULICO		
15.22.05	SUDECAP	20 X 20 CM, NA COR NATURAL	M2	60,67
15.22.10	SUDECAP	20 X 20 CM, DIRECIONAL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	70,77
15.22.11	SUDECAP	20 X 20 CM, TATIL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	70,77
15.22.15	SUDECAP	25 X 25 CM, NA COR NATURAL	M2	61,18
15.25	SUDECAP	PISO VINILICO E DE BORRACHA		
15.25.05	SUDECAP	PISO VINILICO 30 X 30 CM E= 2 MM FIXADO COM COLA	M2	68,04
15.25.25	SUDECAP	PISO DE BORRACHA PASTILHADO 50X50CMX3MM C/ COLA PLURIG.	M2	55,00
15.25.26	SUDECAP	PISO DE BORRACHA RECICLADA COR PRETA (PLAYGROUND)	M2	145,94
15.31	SUDECAP	MARMORITE E REVEDUR, INCLUSIVE CONTRAPISO E= 3 CM		
15.31.09	SUDECAP	MARMORITE CINZA - JUNTA PLASTICA 1 X 1 M	M2	71,26
15.31.29	SUDECAP	MARMORITE CIM.BRANCO E PIGMENTO-JUNTA PLAST. 1X1 M	M2	85,26
15.31.49	SUDECAP	REVEDUR CINZA 8MM JUNTA PLASTICA 1X1M	M2	93,30
15.31.59	SUDECAP	REVEDUR CIM.BRANCO E PIGMENTO 8MM-JUNTA PLAST.1X1M	M2	101,97
15.33	SUDECAP	PISO DE TIJOLO		
15.33.05	SUDECAP	CERAMICO MACIÇO PRENSADO, TIPO MORGAN OU EQUIVALENTE	M2	59,42
15.35	SUDECAP	PISO DE CONCRETO (PATIO)		
15.35.25	SUDECAP	CONC.10MPA 6CM, ARG.1:3 2CM, JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	43,05

15.02.19	SUDECAP	E= 10 CM, COM JUNTA DE MADEIRA DE 2 X 2 M	M2	44,93
15.03	SUDECAP	LAJE DE PISO		
15.03.01	SUDECAP	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ.(INCL.TELA)	M2	42,70
15.04	SUDECAP	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA		
15.04.05	SUDECAP	E= 2,0 CM	M2	22,85
15.04.06	SUDECAP	E= 2,5 CM	M2	24,29
15.04.07	SUDECAP	E= 3,0 CM	M2	25,72
15.05	SUDECAP	PISO CIMENT. DESEMP.FELTRADO,ARG.1:3,JUNTA PL.17X3M		
15.05.06	SUDECAP	E= 2,5 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	28,96
15.05.07	SUDECAP	E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	30,39
15.05.16	SUDECAP	E= 2,5 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	30,04
15.05.17	SUDECAP	E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	31,47
15.05.26	SUDECAP	E= 2,5 CM, COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	31,48
15.05.27	SUDECAP	E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	32,91
15.06	SUDECAP	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA		
15.06.05	SUDECAP	E= 2,0 CM	M2	25,74
15.06.06	SUDECAP	E= 2,5 CM	M2	27,18
15.06.07	SUDECAP	E= 3,0 CM	M2	28,61
15.07	SUDECAP	PISO CIMENTADO NATADO COM ARG.1:3 JUNTA PL. 17x3MM		
15.07.06	SUDECAP	E= 2,5 CM COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	31,02
15.07.07	SUDECAP	E= 3,0 CM COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	32,45
15.07.16	SUDECAP	E= 2,5 CM COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	32,10
15.07.17	SUDECAP	E= 3,0 CM COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	33,53
15.07.26	SUDECAP	E= 2,5 CM COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	33,54
15.07.27	SUDECAP	E= 3,0 CM COM JUNTA DE 0,60 X 0,60 M	M2	34,97
15.08	SUDECAP	PISO CIMENTADO ACAB. LISO ARGAMASSA 1:3 JUNTA SECA		
15.08.01	SUDECAP	E= 2,0 CM	M2	27,00
15.08.02	SUDECAP	E= 3,0 CM	M2	31,25
15.15	SUDECAP	PISO DE MADEIRA		
15.15.05	SUDECAP	TACO DE IPE EXTRA 7 X 21 CM	M2	113,52
15.17	SUDECAP	PISO CERAMICO		
15.17.05	SUDECAP	VERMELHO NATURAL 24 X 5,2 CM-CERAMICART OU EQUIVALENTE	M2	96,77
15.17.08	SUDECAP	LAJOTA VERMELHA NATURAL 24 X 24 CM - EXTRA	M2	69,60
15.17.20	SUDECAP	PEI-5 (33,5X33,5)CM URBANUS GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	60,65
15.17.22	SUDECAP	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	70,18
15.20	SUDECAP	PISO DE PEDRA EM PLACAS		
15.20.03	SUDECAP	ARDOSIA 20 X 20 CM	M2	47,08
15.20.05	SUDECAP	ARDOSIA 40 X 40 CM	M2	45,78
15.20.07	SUDECAP	MARMORE BRANCO NACIONAL E= 2 CM	M2	196,74
15.20.09	SUDECAP	MARMORE BRANCO NACIONAL E= 3 CM	M2	233,37
15.22	SUDECAP	PISO DE LADRILHO HIDRAULICO		
15.22.05	SUDECAP	20 X 20 CM, NA COR NATURAL	M2	60,67
15.22.10	SUDECAP	20 X 20 CM, DIRECIONAL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	70,77
15.22.11	SUDECAP	20 X 20 CM, TATIL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	70,77
15.22.15	SUDECAP	25 X 25 CM, NA COR NATURAL	M2	61,18
15.25	SUDECAP	PISO VINILICO E DE BORRACHA		
15.25.05	SUDECAP	PISO VINILICO 30 X 30 CM E= 2 MM FIXADO COM COLA	M2	68,04
15.25.25	SUDECAP	PISO DE BORRACHA PASTILHADO 50X50CMX3MM C/ COLA PLURIG.	M2	55,00
15.25.26	SUDECAP	PISO DE BORRACHA RECICLADA COR PRETA (PLAYGROUND)	M2	145,94
15.31	SUDECAP	MARMORITE E REVEDUR, INCLUSIVE CONTRAPISO E= 3 CM		
15.31.09	SUDECAP	MARMORITE CINZA - JUNTA PLASTICA 1 X 1 M	M2	71,26
15.31.29	SUDECAP	MARMORITE CIM.BRANCO E PIGMENTO-JUNTA PLAST. 1X1 M	M2	85,26
15.31.49	SUDECAP	REVEDUR CINZA 8MM JUNTA PLASTICA 1X1M	M2	93,30
15.31.59	SUDECAP	REVEDUR CIM.BRANCO E PIGMENTO 8MM-JUNTA PLAST.1X1M	M2	101,97
15.33	SUDECAP	PISO DE TIJOLO		
15.33.05	SUDECAP	CERAMICO MACIÇO Prensado, TIPO MORGAN OU EQUIVALENTE	M2	59,42
15.35	SUDECAP	PISO DE CONCRETO (PATIO)		
15.35.25	SUDECAP	CONC.10MPA 6CM, ARG.1:3 2CM, JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	43,05



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Subsecretaria de Obras Públicas
Superintendência de Coordenação Técnica
Diretoria de Custos

REGIÃO CENTRAL
MARÇO/2017
PREÇO DE CUSTO SEM
DESONERAÇÃO FISCAL

SEE-BAN-005	BANCADA DE LABORATÓRIO COMPLETA, INCLUSIVE ARMÁRIO EM COMPENSADO 20 MM, COM PORTA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO NAS DUAS FACES, H = 75 CM, PRATELEIRA REVESTIDA, BANCADA L = 60 CM E RODABANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA.	CJ	4.733,92
SEE-BAR-005	BARRAMENTO DE MADEIRA IPÊ PARA SALA DE AULA, L = 7 CM	M	14,44
SEE-ESQ-005	COMPENSADO PINTADO PARA FECHAMENTO BALCÃO SECRETARIA, INCLUSO CANTONEIRAS PARA FIXAÇÃO NA ALVENARIA E TAMPO. CONFORME DETALHE 33-D AGOSTO 2001 PROJETO PADRÃO DEOP	M2	90,37
SEE-ESQ-010	P8 (83 CM X 60 CM) PORTINHOLA EM COMPENSADO PINTADO COM TRINCO, CONFORME DETALHE 33-D AGOSTO 2001 PROJETO PADRÃO DEOP	M2	131,52
SEE-EST-005	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	2.585,71
SEE-EST-010	PILARETE DE CONCRETO 17 X 20 CM CONCRETO 20 MPA, APARENTE NA FACE EXTERNA, INCLUSIVE FORMA E AÇO, EM GUARDA - CORPO NAS CIRCULAÇÕES	M3	2.485,07
SEE-EST-015	CINTA DE CONCRETO ARMADO (10 X 10 CM) 20 MPA, EM GUARDA-CORPO, INCLUSIVE FORMA E AÇO, NAS CIRCULAÇÕES	M3	1.635,33
SEE-EST-020	PAREDE 15 CM CONCRETO 20 MPA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ARMAÇÃO, FORMA, DESFORMA (PAREDE DA CAIXA DÁGUA)	M2	270,22
SEE-EST-025	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	2.050,92
SEE-EST-030	LAJE MACIÇA 15 CM DE CONCRETO 13,5 MPA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ARMAÇÃO, FORMA, DESFORMA (FUNDO CAIXA DÁGUA E COBERTURA)	M2	189,49
SEE-EST-035	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	163,65
SEE-EST-040	LAJE 8 CM MACIÇA DE CONCRETO 20MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	145,79
SEE-EST-045	VIGA DE 0,21 A 0,35 M DE LARGURA EM CONCRETO 20MPA, APARENTE, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	1.597,46
SEE-EST-050	CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17 X 10 CM), 20 MPA, EM GUARDA- CORPO E PEITORIL, INCLUSIVE FORMA E AÇO, NAS CIRCULAÇÕES	M3	1.625,04
SEE-EST-055	ESCADA SOBRE O SOLO DEGRAUS APROXIMADAMENTE 50 X 16,5 CM	M2	116,37
SEE-EST-060	CINTA DE CONCRETO ARMADO APARENTE (17 X 10 CM), 20 MPA, INCLUSIVE FORMA E AÇO, EM GUARDA- CORPO E PEITORIL,	M3	1.625,04
SEE-FOS-005	FOSSA SÉPTICA TIPO A EM CONCRETO E ALVENARIA, CONFORME DETALHE 31 (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES), INCLUSIVE POÇO ABSORVENTE E CAIXA, INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UN	11.115,02
SEE-FOS-010	FOSSA SÉPTICA TIPO B EM CONCRETO E ALVENARIA, CONFORME DETALHE 31 (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES), INCLUSIVE POÇO ABSORVENTE E CAIXA, INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UN	13.688,94
SEE-FOS-015	FOSSA SÉPTICA TIPO C EM CONCRETO E ALVENARIA, CONFORME DETALHE 31 (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES), INCLUSIVE POÇO ABSORVENTE E CAIXA, INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UN	15.050,98



COMPOSIÇÃO DE CUSTO CIVIL - PREÇO UNITÁRIO (CPU)							
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequação dos passeios públicos localizados na Av. Álvares Cabral, nº1881 e sua continuação na Av. do Contorno, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG.						
ENDEREÇO:	AV. ALVARES CABRAL, nº1881 - BELO HORIZONTE-MG						
ITEM:	02.02.12	SERVIÇO:	Fornecimento e colocação de terra vegetal			UNIDADE:	m²
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TABELA DE REFERÊNCIA OU COTAÇÕES	CÓDIGO DA TABELA DE REFERÊNCIA OU COTAÇÕES	DATA BASE- TABELA DE REF. OU COTAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. DE CUSTO	PREÇO TOTAL DE CUSTO
MATERIAIS (SEM BDI)							
Terra vegetal	SINAPI	7253	Dez/2016	m²	0,10	110,20	11,02
SUB-TOTAL							11,02
MÃO-DE-OBRA (SEM BDI)							
Servente com encargos complementares	SINAPI	88316	Dez/2016	h	0,25	11,91	2,98
SUB-TOTAL							2,98
OUTROS - SERVIÇOS (SEM BDI)							
SUB-TOTAL							-
TOTAL DO SERVIÇO - R\$							14,00


Douglas da Cunha Melo
 Engº Civil - CREA 187518 D
 DHD ENGENHARIA

Referência Técnica

SERVIÇO - COMPOSIÇÃO

DADOS DA
COMPOSIÇÃO
SELECIONADA

Código: 73948/15

Unidade de

Medida: M2

Data Preço: 05/2017

Descrição Básica do Agrupador:

LIMPEZA DIVERSAS DA OBRA

Descrição Básica:

LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE

Descrição Complementar:

Abrangência do custo:

NACIONAL

Local:

Custo
Total: 12,27

ITENS E COEFICIENTES - CONSULTA

Encargos Sociais: Hora: 120,49% / Mês: 76,74%

Tipo do Item	Código	Descrição Básica	Unidade	Coefficiente
I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LI	L	0,0900000
I	12	ESCOVA DE ACO, COM CABO, 74 X 13" PILEIRAS DE CER	UN	0,2500000
C	60316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000

Página: 1 / 1

Total de Itens: 3



DEM-FOR-015	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	24,08
DEM-FOR-020	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFIS EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-FOR-030	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	13,24
DEM-FOR-035	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUAS DE PINHO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-IMP-005	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	32,03
DEM-INT-005	REMOÇÃO DE INTERFONE	UN	33,11
DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	52,59
DEM-LUM-005	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	13,24
DEM-LUM-010	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INCANDESCENTE	UN	8,28
DEM-MET-005	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)	UN	12,35
DEM-MET-010	REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)	UN	12,97
DEM-MFC-005	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	7,79
DEM-MFC-010	REMOÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA(GNAISSE, BASALTO, ETC.) INCLUSIVE CARGA	M	19,47
DEM-PAD-005	REMOÇÃO DE PADRÃO DA CEMIG	UN	82,78
DEM-PAD-010	REMOÇÃO DE PADRÃO DA COPASA	UN	65,74
DEM-PAV-005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PAV-010	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PEI-005	RETIRADA DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO	M	5,46
DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,46
DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	11,06
DEM-PIS-015	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	18,69
DEM-PIS-020	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	6,23
DEM-PIS-025	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MARMORITE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	16,06
DEM-PIS-030	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TACO DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	15,58
DEM-PIS-035	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PISO DE TABUAS, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-040	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	7,06
DEM-PIS-045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,81
DEM-PIS-050	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA PORTUGUESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-055	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,21
DEM-PIS-060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,90



DEM-FOR-015	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	24,08
DEM-FOR-020	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFIS EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-FOR-030	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	13,24
DEM-FOR-035	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUAS DE PINHO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-IMP-005	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	32,03
DEM-INT-005	REMOÇÃO DE INTERFONE	UN	33,11
DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	52,59
DEM-LUM-005	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	13,24
DEM-LUM-010	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INCANDESCENTE	UN	8,28
DEM-MET-005	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)	UN	12,35
DEM-MET-010	REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)	UN	12,97
DEM-MFC-005	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	7,79
DEM-MFC-010	REMOÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA(GNAISSE, BASALTO, ETC.) INCLUSIVE CARGA	M	19,47
DEM-PAD-005	REMOÇÃO DE PADRÃO DA CEMIG	UN	82,78
DEM-PAD-010	REMOÇÃO DE PADRÃO DA COPASA	UN	65,74
DEM-PAV-005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PAV-010	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PEI-005	RETIRADA DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO	M	5,46
DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,46
DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	11,06
DEM-PIS-015	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	18,69
DEM-PIS-020	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	6,23
DEM-PIS-025	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MARMORITE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	16,06
DEM-PIS-030	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TACO DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	15,58
DEM-PIS-035	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PISO DE TABUAS, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-040	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	7,06
DEM-PIS-045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,81
DEM-PIS-050	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA PORTUGUESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-055	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,21
DEM-PIS-060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,90



SPDA-TER-016	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 16 MM2	UN	11,20
SPDA-TER-020	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 25 MM2	UN	11,54
SPDA-TER-025	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 35 MM2	UN	11,63
SPDA-TER-030	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABO 50 MM2	UN	12,50
SPDA-TER-035	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 2 FUIROS PARA CABO 16 MM2	UN	11,79
SPDA-TER-040	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO 2 FUIROS PARA CABO 25 MM2	UN	12,14
TER-001	TERRAPLENAGEM / TRABALHOS EM TERRA (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)		
TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	15,70
TER-API-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	8,21
TER-ATE-005	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO SEM GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	1,10
TER-ATE-010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	29,13
TER-ATE-015	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE	M3	46,41
TER-ATE-020	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	M3	1,20
TER-COM-005	COMPACTAÇÃO DE VALAS OU ÁREAS, MANUALMENTE A 95% DO PN, COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	35,09
TER-COR-005	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	M3	2,38
TER-ECR-005	ESCORAMENTO DE VALA TIPO CONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	M2	59,78
TER-ECR-010	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	M2	37,16
TER-ESC-005	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	2,56
TER-ESC-010	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR. INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	3,63
TER-ESC-015	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	3,31
TER-ESC-020	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	4,41
TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	46,41
TER-ESC-040	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	61,43
TER-ESC-045	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	81,90
TER-ESC-050	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	27,30
TER-ESC-055	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	4,42
TER-ESC-060	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	5,30
TER-ESC-065	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	6,63



DEM-PIS-065	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO REJUNTADOS COM AREIA INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	10,90
DEM-PIS-070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	7,52
DEM-POR-005	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	9,35
DEM-POR-015	REMOÇÃO DE FOLHA DE PORTA OU JANELA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	6,23
DEM-POR-020	REMOÇÃO DE MARCO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	UN	10,93
DEM-POR-025	REMOÇÃO DE ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	CJ	2,30
DEM-POR-030	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	13,24
DEM-QUA-005	REMOÇÃO DE QUADRO NEGRO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	19,94
DEM-RED-005	DESMONTAGEM E RETIRADA DE REDES DE DUTOS DE AR CONDICIONADO	M	6,23
DEM-RED-010	RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES ETC., INCLUSIVE CORTES E DESVIOS	M	11,52
DEM-REV-005	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,90
DEM-REV-010	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,46
DEM-REV-015	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, SÃO TOMÉ, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	18,69
DEM-REV-020	DEMOLIÇÃO DE FÓRMICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	9,35
DEM-ROD-005	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	1,87
DEM-RUF-005	REMOÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	4,36
DEM-SAR-005	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	12,46
DEM-SOL-005	RETIRADA DE SOLEIRA DE MÁRMORE OU GRANITO	M	5,87
DEM-TEL-005	REMOÇÃO DE TELHA METÁLICA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	5,08
DEM-TEL-010	REMOÇÃO DE TELHA TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	9,35
DEM-TEL-015	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	8,57
DEM-TEL-020	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO PARA REAPROVEITAMENTO	M2	10,12
DEM-TEL-025	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	9,35
DEM-TEL-030	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA PARA REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	15,58
DEM-TUB-005	RETIRADA DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DAS REDE DE ÁGUA, ELÉTRICA, GASES, ETC.	M	11,52
DEM-VID-005	RETIRADA DE VIDRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE	M2	2,05
DIV-002	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL		
DIV-PAI-005	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL - P. AÇO TIPO C	M2	92,34



DEM-FOR-015	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFS INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	24,08
DEM-FOR-020	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PERFS EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-FOR-030	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	13,24
DEM-FOR-035	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TABUAS DE PINHO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-IMP-005	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	32,03
DEM-INT-005	REMOÇÃO DE INTERFONE	UN	33,11
DEM-LOU-005	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	52,59
DEM-LUM-005	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	13,24
DEM-LUM-010	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INCANDESCENTE	UN	8,28
DEM-MET-005	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS)	UN	12,35
DEM-MET-010	REMOÇÃO DE METAIS ESPECIAIS (VÁLVULA DE DESCARGA, CAIXA SILENCIOSA)	UN	12,97
DEM-MFC-005	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	7,79
DEM-MFC-010	REMOÇÃO DE MEIO-FIO DE PEDRA(GNAISSE, BASALTO, ETC.) INCLUSIVE CARGA	M	19,47
DEM-PAD-005	REMOÇÃO DE PADRÃO DA CEMIG	UN	82,78
DEM-PAD-010	REMOÇÃO DE PADRÃO DA COPASA	UN	65,74
DEM-PAV-005	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PAV-010	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	10,90
DEM-PEI-005	RETIRADA DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO	M	5,46
DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,46
DEM-PIS-010	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	11,06
DEM-PIS-015	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, LAGOA SANTA, SÃO TOMÉ, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	18,69
DEM-PIS-020	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	6,23
DEM-PIS-025	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MARMORITE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	16,06
DEM-PIS-030	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TACO DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	15,58
DEM-PIS-035	DEMOLIÇÃO DE PISO DE PISO DE TABUAS, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-040	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	7,06
DEM-PIS-045	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	21,81
DEM-PIS-050	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA PORTUGUESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	14,02
DEM-PIS-055	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,21
DEM-PIS-060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,90

COMPOSIÇÃO DE CUSTO CIVIL - PREÇO UNITÁRIO (CPU)							
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e adequação dos passeios públicos localizados na Av. Álvares Cabral, nº1881 e sua continuação na Av. da Contagem, Bairro-Santa Agostinho, Belo Horizonte, MG.						
ENDEREÇO:	AV. ALVARES CABRAL, nº1881- BELO HORIZONTE-MG						
ITEM:	03.01.06	SERVIÇO:	Remoção de tampa de caixa do passeio, inclusive contra-marco			UNIDADE:	un.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TABELA DE REFERÊNCIA OU COTAÇÕES	CÓDIGO DA TABELA DE REFERÊNCIA OU COTAÇÕES	DATA BASE- TABELA DE REF. OU COTAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. DE CUSTO	PREÇO TOTAL DE CUSTO
MATERIAIS (SEM BDI)							
							-
						SUB-TOTAL	-
MÃO-DE-OBRA (SEM BDI)							
Pedreiro com encargos complementares	SINAPI	88309	Dez/2016	h	0,60	15,50	9,30
Servente com encargos complementares	SINAPI	88316	Dez/2016	h	1,00	11,28	11,28
						SUB-TOTAL	20,58
OUTROS - SERVIÇOS (SEM BDI)							
							-
						SUB-TOTAL	-
						TOTAL DO SERVIÇO - R\$	20,58

Douglas Melo
Douglas da Cunha Melo
 Engº Civil - CREA 187518 D
 DHD ENGENHARIA



DEM-ALV-005	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	85,67
DEM-ALV-010	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	93,46
DEM-BAN-005	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	M2	36,20
DEM-CAL-005	REMOÇÃO DE CALHA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	6,23
DEM-CER-005	REMOÇÃO DE CERCA	M2	12,46
DEM-CON-005	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	202,49
DEM-CON-010	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	249,22
DEM-CON-015	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	34,64
DEM-CON-020	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	58,49
DEM-CON-025	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	73,67
DEM-CON-030	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	135,07
DEM-CON-035	REMOÇÃO DE CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA OU PVC, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M	3,89
DEM-CON-040	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	M2	105,91
DEM-CON-045	REMOÇÃO DE CONCRETINA D = 450 MM, 610 MM OU 730 MM - COM POSSÍVEL REAPROVEITAMENTO	M	1,91
DEM-CON-050	REMOÇÃO DE CONCRETINA D = 450 MM, 610 MM OU 730 MM - COM REAPROVEITAMENTO	M	1,91
DEM-DIV-005	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE PEDRAS (MÁRMORE, ARDÓSIA OU MARMORITE), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	36,20
DEM-DIV-010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	15,58
DEM-DIV-015	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	12,46
DEM-DIV-020	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE LAMINADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	15,58
DEM-ENG-005	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	13,85
DEM-ENG-010	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA TIPO CALHA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	13,85
DEM-ENG-015	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M2	15,89
DEM-ENG-020	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA PARA REAPROVEITAMENTO	M2	19,19
DEM-FER-005	REMOÇÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	UN	11,34
DEM-FOR-005	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PLACAS INCLUSIVE BARROTEAMENTO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	14,02
DEM-FOR-010	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PLACAS EXCLUSIVE BARROTEAMENTO COM AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	7,79



TER-ESC-070	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	M3	7,96
TER-ESC-075	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H <= 1,50 M	M3	3,58
TER-ESC-080	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	4,24
TER-ESC-085	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	5,30
TER-ESC-090	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H > 5,00 M	M3	6,36
TER-ESC-095	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	M3	6,63
TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	46,41
TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	29,13
TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	6,62
TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	2,41
TER-REG-015	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	1,23
TRA-001	TRANSPORTES (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)		
TRA-CAÇ-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	20,00
TRA-CAÇ-016	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE)	M3	44,00
TRA-CAM-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	3,34
TRA-CAM-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	11,36
TRA-CAM-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,34
TRA-CAM-020	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,21
TRA-CAR-005	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	27,30
TRA-CAR-010	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	1,38
TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	M3	27,30
TRA-MAO-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	M3	40,95
URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
URB-COR-005	CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10 X 10 CM	M	29,09
URB-DRE-005	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA EM DRENO E PÁTIO	M3	97,21
URB-DRE-010	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE AREIA EM DRENO E PÁTIO	M3	87,70



TER-ESC-070	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	M3	7,96
TER-ESC-075	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H <= 1,50 M	M3	3,58
TER-ESC-080	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	4,24
TER-ESC-085	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	5,30
TER-ESC-090	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H > 5,00 M	M3	6,36
TER-ESC-095	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	M3	6,63
TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	46,41
TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	29,13
TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	6,62
TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	2,41
TER-REG-015	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	1,23
TRA-001	TRANSPORTES (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)		
TRA-CAÇ-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	20,00
TRA-CAÇ-016	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE)	M3	44,00
TRA-CAM-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	3,34
TRA-CAM-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	11,36
TRA-CAM-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,34
TRA-CAM-020	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,21
TRA-CAR-005	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	27,30
TRA-CAR-010	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	1,38
TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	M3	27,30
TRA-MAO-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	M3	40,95
URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
URB-COR-005	CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10 X 10 CM	M	29,09
URB-DRE-005	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA EM DRENO E PÁTIO	M3	97,21
URB-DRE-010	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE AREIA EM DRENO E PÁTIO	M3	87,70



TER-ESC-070	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	M3	7,96
TER-ESC-075	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H <= 1,50 M	M3	3,58
TER-ESC-080	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	4,24
TER-ESC-085	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO 3,00 M < H <= 5,00 M	M3	5,30
TER-ESC-090	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHÃO H > 5,00 M	M3	6,36
TER-ESC-095	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	M3	6,63
TER-REA-005	REATERRO MANUAL DE VALA	M3	46,41
TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M3	29,13
TER-REG-005	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	6,62
TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	2,41
TER-REG-015	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	1,23
TRA-001	TRANSPORTES (PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO)		
TRA-CAÇ-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA	M3	20,00
TRA-CAÇ-016	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA (MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE)	M3	44,00
TRA-CAM-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT <= 1 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	3,34
TRA-CAM-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3	11,36
TRA-CAM-015	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,34
TRA-CAM-020	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3KM	3,21
TRA-CAR-005	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	M3	27,30
TRA-CAR-010	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	1,38
TRA-MAO-005	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M	M3	27,30
TRA-MAO-010	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO 50 M < DMT <= 100 M	M3	40,95
URB-001	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
URB-COR-005	CORDÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10 X 10 CM	M	29,09
URB-DRE-005	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA EM DRENO E PÁTIO	M3	97,21
URB-DRE-010	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE AREIA EM DRENO E PÁTIO	M3	87,70



REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	5,96
REV-CHA-006	CHAPISCO DE TETOS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	5,96
REV-CHA-010	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A PENEIRA	M2	8,60
REV-CHA-015	CHAPISCO COM BRITA FINA 1:2:3 CIMENTO, AREIA E PEDRISCO	M2	9,09
REV-CHA-020	CHAPISCO INDUSTRIALIZADO, APLICADO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA	M2	11,49
REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	25,86
REV-ESP-005	ESPALA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:7	M	12,68
REV-FRI-005	FRISO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 3/8" (USO INTERNO)	M	15,13
REV-GES-005	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS EM GESSO (TIJOLO CERÂMICO E CONCRETO)	M2	18,64
REV-GES-010	REBOCO COM GESSO SOBRE BLOCOS DE CONCRETO	M2	19,86
REV-GRA-005	REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	221,97
REV-JUN-005	ABERTURA DE JUNTA EM ARGAMASSA DE REVESTIMENTO, L = 1 A 2 CM	M	6,58
REV-LAD-005	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO 20 X 20 CM, NA COR NATURAL	M2	77,35
REV-LAD-010	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO 25 X 25 CM, NA COR NATURAL	M2	75,77
REV-LAM-005	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	41,92
REV-LAM-010	REVESTIMENTO EM LAMBRIS DE MADEIRA, LARGURA 10 CM, INCLUSIVE BARROTEAMENTO	M2	96,96
REV-LIT-005	LITOCERÂMICA DE 6,0 X 22,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	69,88
REV-MAR-005	REVESTIMENTO COM MÁRMORE BRANCO NACIONAL E = 2 CM	M2	203,97
REV-NAT-005	REVESTIMENTO NATADO LISO COM ARGAMASSA 1:4, CIMENTO E AREIA	M2	45,76
REV-NAT-010	REVESTIMENTO NATADO LISO COM ARGAMASSA 1:3, CIMENTO E AREIA	M2	46,01
REV-NAT-015	REVESTIMENTO NATADO LISO COM ARGAMASSA 1:3, CIMENTO E AREIA ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	47,76
REV-NAT-020	REVESTIMENTO NATADO LISO A COR, COM ARGAMASSA 1:4, CIMENTO E AREIA	M2	48,95
REV-PAS-005	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO (VIDROFIL), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	286,82
REV-PAS-010	REVESTIMENTO COM PASTILHAS DE PORCELANA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	185,86
REV-POR-005	REVESTIMENTO COM GRÉS-PORCELANATO 30 X 30 CM, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	100,70
REV-POR-010	REVESTIMENTO COM GRÉS-PORCELANATO 40 X 40 CM, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	100,70
REV-POR-011	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 45 X 45 CM, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	100,70
REV-POR-012	REVESTIMENTO COM PORCELANATO 60 X 60 CM, EXTRA, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	100,70
REV-PST-005	ARREIMATE EM PEDRA SÃO TOMÉ H = 5 CM	M	12,04